



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PROCESSO: Nº 401.000.275/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reforma no imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá – NAJ Paranoá, conforme as especificações e condições estabelecidas deste Edital e seus Anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.42

DATA: 08/09/2014

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a DPDF – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua Pregoeira, por intermédio da sua Pregoeira, designada conforme a Portaria nº 116 de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 158 de 05 de agosto de 2014, e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 117, de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 158 de 05 de agosto de 2014, na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05 e pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, pelos Decretos Distritais nº 23.460/2002, nº 25.966/05 e nº 26.851/2006 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa 02/2010 – SLTI/MPOG, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

O objeto da presente é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reforma no imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá – NAJ Paranoá, conforme as especificações e condições estabelecidas deste Edital e seus Anexos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPDF para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 48901

Gestão: 00001

Fontes: 160, 170 e 171

Programas de Trabalho: 03.122.6224.3030.9629 (Modernização e Reaparelhamento do CEAJUR) e 03.061.62242965.0001 (Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária).

Elemento de Despesa: 33.90.39.42



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “comprasnet”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento público e/ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório no caso de instrumento particular, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

4.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.9. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

5.1.1. Que estejam com cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

5.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, desde que atendidas as exigências do item 9, deste edital.

5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

5.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

5.3.4. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.3.7. É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

5.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

5.6.1.1 - a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todos os campos do formulário disponibilizado devem ser preenchidos.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

6.6. Os licitantes deverão inserir proposta no sistema eletrônico, em língua portuguesa, com valor unitário e total em moeda nacional do Brasil para cada item cotado, informando uma única marca para cada item com as respectivas características e especificações do bem;

6.6.1 As propostas que forem preenchidas de forma diversa ao solicitado no item anterior, serão desclassificadas.

6.7. Nos termos do artigo 7º, § 2º do Decreto Distrital nº 25.966, de 23.06.2005, publicado no DODF de 24.05.2005, a(s) empresa (s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar sua (s) proposta (s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, no protocolo da DPDF, no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 04, lotes 22/24, 2º andar, Protocolo, sala 205, Ed. Zarife, devendo a (s) proposta (s) conter (em):

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) preço unitário e total de cada item cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

c) conter a indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

e) Conter prazo de entrega não superior ao estabelecido no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos, deste Edital, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do contrato ou da Ordem de Serviço.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

f) conter a indicação de uma única marca para cada item cotado, sendo a mesma marca da proposta cadastrada no sistema eletrônico.

g) Conter anexo para cada item cotado, prospecto ou catálogo original, ou cópia do conteúdo do site do fabricante na internet, de cada item ofertado, contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamento coerentes entre si (catálogo e proposta).

6.8. Caso o prazo de que trata o item 6.7, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.10. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela DPDF. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.13. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

6.15. Os produtos ofertados pela licitante, deverão, preferencialmente, ser de fabricação nacional, conforme previsão na nova redação do caput do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, dada pela Lei 12.349/2010.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. A proposta que apresentar qualquer palavra ou símbolo que identifique a empresa licitante será desclassificada.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

7.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, apresentado como o valor estimado da contratação no Termo de Referência, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do referido prazo, devendo ser formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. O (s) licitante (s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar no (s) respectivo(s) item (ns) poderá (ão) ser convocado(s) para enviar/apresentar (em) documentação / amostra para análise / teste / ou indicar amostra, instalada em endereço no Distrito Federal, que tenha o acesso garantido da DPDF para a realização de diligências, para verificação da conformidade com as especificações e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.9.1 O prazo para envio / apresentação da documentação / amostra montada / indicação de amostra instalada no DF, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a ser feita pela Pregoeira.

8.9.1.1 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada até 01 (um) dia útil antes do término do referido prazo, devendo ser encaminhado para o e-mail: licitacoes@defensoria.df.gov.br, e formalmente aceita pela Pregoeira, em resposta ao e-mail.

8.9.1.2 Tanto a solicitação, quanto a resposta citados no subitem anterior serão anexados ao processo.

8.9.2 Não será aceita a proposta do licitante vencedor que tiver documentação / amostra rejeitada, ou que não apresenta-la no prazo estabelecido, facultando à DPDF convocar os licitantes remanescentes, para envio / apresentação da documentação / amostra, obedecida a ordem de classificação, podendo a Pregoeira negociar com o licitante seguinte.

8.9.3 A Pregoeira poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do (s) item (ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas no Edital e seus anexos.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 30 (trinta) minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4. Regularidade fiscal:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.5. Os licitantes que **não** estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica – ACT que comprove a aptidão para desempenho de atividade de engenharia compatível em especificações e quantidades deste projeto, emitida por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada, bem como da qualificação do engenheiro civil que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.6.1.1. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

9.6.2 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro no CREA/DF, ou de outra unidade da federação, desde que averbada no CREA-DF, tanto da empresa quanto do responsável técnico.

9.6.3. A empresa licitante deverá emitir declaração (Anexo III deste Edital) comprovando que vistoriou todas as dependências do imóvel objeto do serviço de reforma. A vistoria deverá ser agendada na Gerência de Logística, unidade orgânica da CONTRATANTE, através do telefone 2196-4392, com a Gerente de Logística, para tomar conhecimento de todas as informações do projeto e das condições do local a ser reformado, até 02 (dois) dias antes da realização do certame.

9.6.4. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

9.6.5. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo IV);

9.6.6. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br.

9.7. As licitantes que participarem desta licitação como microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida nos itens anteriores deste Edital** e, ainda, apresentar:

9.7.1. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar, e que



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, em campo próprio do sistema eletrônico, ou via e-mail: licitacoes@defensoria.df.gov.br, no prazo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Pregoeira via “chat”.

9.9.1. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, somente via sistema Comprasnet.

10.1.1. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, também somente via sistema Comprasnet.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.3.1. Caso a empresa não registre em campo próprio do sistema a fundamentação do recurso no prazo previsto no item 10.1, importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho, e a mesma será encaminhada ao fornecedor.

12.1.1. Após o aceite de recebimento da Nota de Empenho, a entrega será imediata, conforme prevê a Lei 8.666/93, a partir do aceite de recebimento pelo fornecedor.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho/assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja confirmado o seu recebimento no prazo de até 05(cinco) dias.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes do aceite da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

12.5. Se o adjudicatário, no ato do aceite da Nota de Empenho/assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6. O contrato terá vigência conforme previsto no Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente, desde que o objeto não tenha sido concluído.

12.7. A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12.8. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regular convocação nesse sentido.

12.8.1. A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, quando convocado, implicará nas Sanções cabíveis à espécie, sem prejuízo da aplicação das prescrições do art. 7º da Lei 10.520/02.

12.8.2. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, nos termos do §2º do art. 27 do Decreto 5.450/05.

12.9. O Contrato baseia-se no Termo Padrão N.º 01/2002, instituído pelo Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal.

12.10. Por ocasião da celebração do contrato, será exigido da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - depuro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

12.10.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

12.10.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

12.10.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

12.10.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (Nota de Empenho) emitida.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

12.11. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

12.12. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.13. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.

12.14. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.15. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com os artigos 77 e 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, da Lei 8.666/93, ensejarão a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital, da Lei 8.666/93 e do Decreto Distrital 26.851/06 e suas alterações.

12.16. Será designada uma comissão executora e fiscalizadora para o contrato, à qual serão incumbidas as atribuições de executor de contrato contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade vigentes (Decreto n.º 32.598 de 15.12.2010).

12.17. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.18. Amparado no que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência contratual poderá ser prorrogada.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

12.19. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo a possibilidade legal disposta no art. 65 da Lei de Licitações, pertinente à possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente justificada e comprovada documentalmente na forma do item 12.17.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

16.2. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- 17.1.1. não aceitar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. apresentar documentação falsa;
- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não mantiver a proposta;
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal.

17.2. Das Espécies

17.2.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

- a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultados o contraditório, o devido processo legal e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. Da Advertência

17.3.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pelo Pregoeiro, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas da DPDF se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

17.4 - Da Multa

17.4.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

17.4.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada o contraditório, o devido processo legal e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

17.4.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

17.4.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.4.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

17.4.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 17.2.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

17.4.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 17.4.1.

17.4.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 17.4.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

17.5. Da Suspensão

17.5.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo Pregoeiro, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV - por até 05 (cinco) anos, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

17.5.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

- I - a Pregoeira, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

17.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

17.5.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

17.6 - Da Declaração de Inidoneidade

17.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Ordenador de Despesa da DPDF, à vista dos motivos informados na instrução processual.

17.6.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 17.6 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

17.6.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. Das Demais Penalidades

17.7.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, fizer declaração falsa, fraude fiscal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

17.7.2. As sanções previstas nos subitens 17.5 e 17.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. Do Direito de Defesa

17.8.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

17.8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. O início do curso e o encerramento do prazo recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo;

17.8.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

17.8.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

17.8.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 17.2 e 17.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Do Assentamento em Registros

17.9.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

17.9.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

17.10. Da Sujeição a Perdas e Danos

17.10.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17.11. Disposições Complementares

17.11.1. As sanções previstas nos subitens 17.3, 17.4 e 17.5 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas da DPDF.

17.11.2. O início do curso e o encerramento do prazo, dispostos neste capítulo, recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico via internet, para o e-mail licitacoes@defensoria.df.gov.br, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00mm às 18h00mm, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SCS Qd. 04, Bloco A, Ed. Zarife, 2º andar, sala 205 – Protocolo da DPDF.

18.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail licitacoes@defensoria.df.gov.br.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como, serão divulgados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O início do curso e o encerramento do prazo recairão em dias úteis, assim considerados como dias úteis, os dias de expediente no órgão perante o qual corra o prazo;

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.defensoria.df.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, para disponibilização em *pendrive*, no endereço SCS QD. 04, Bloco A, Ed. Zarife, 1º andar, sala 101, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:30 horas e de 14 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Todo e qualquer pedido de alteração da Nota de Empenho oriunda deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

19.11. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

19.12. A critério da pregoeira, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio do sistema eletrônico, de fax, ou e-mail, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário a partir da apresentação prévia de justificativa, do licitante, no chat de mensagens.

19.13. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

19.14. À DPDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Caso sejam constatadas irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, no telefone 0800 642 8686.

19.16. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

19.17 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

19.18 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;

19.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.20 - Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone (61) 2196-4591/4394.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

19.21- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.21.1 - ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

19.21.2 - ANEXO II - Modelo de proposta comercial;

19.21.4 - ANEXO III – Declaração de Vistoria

19.21.5 – Anexo IV - Empregador Pessoa Jurídica;

19.21.6 - ANEXO V - Declaração de Pleno Atendimento;

19.21.7 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

19.21.8 – Anexo VII – Minuta do Contrato

Brasília, 22 de agosto de 2014.

Michelly Caroline Hortmann S. Morais
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO PARANOÁ

1. OBJETO

1.1 Este termo de referência visa orientar a contratação por empreitada global de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reforma no imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá – NAJ Paranoá, localizado na Região Administrativa - RA Paranoá, Q. 02, Conj. C, Lote A – 71.570-030.

1.2 Também visa estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços, conforme especificações descritas neste documento, fornecido pela área técnica da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos básicos e demais documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A unidade sofre muito com a falta de manutenção das áreas internas e externas, pois nunca foram efetuadas obras de melhorias, bem como das instalações prediais, principalmente hidrossanitárias. Todas as instalações hidrossanitárias são ainda originais, sendo que com o tempo foram se desgastando necessitando de substituição e/ou reposição de peças, louças, metais como registros e outras peças inclusive com revisão geral.

2.2 Outro grave problema são as infiltrações na cobertura, que impossibilitam o pleno uso do prédio, uma vez que as infiltrações/goteiras fazem com que espaços não sejam utilizados devido ao risco de curto circuito em equipamentos eletroeletrônicos. Assim a cobertura necessita de impermeabilizações e



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

revisão/trocas do telhado, visando evitar qualquer tipo de acidente na parte de elétrica (circuitos) e dados com materiais permanentes e de consumo.

2.3 Ressaltando ainda que todos os equipamentos, esquadrias e revestimentos são muito antigos, e já estão se soltando e/ou não estão funcionando em conformidade, ocasionando diversos transtornos, tipo pontas de ferragens corroídas que podem perfurar as pessoas, azulejos que se soltam e caem sobre as pessoas, equipamentos de ar condicionados cuja instalação é precária podem causar incêndios e curto circuito. Todos os revestimentos em azulejos e a pintura também necessitam de substituições/recuperações, pois se encontram quebrados ou em péssimo estado. Como a unidade passará por uma reforma, esta deverá adotar os novos padrões da DPDF, como os mobiliários e as divisórias utilizados na Escola Superior – EASJUR, usando inclusive os materiais, cores e layout já aprovados. (fotos em anexo)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação encontra amparo legal na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e no Decreto Distrital 23460 de 16 de dezembro de 2002, e demais legislação correlata. O contrato será com base no Termo Padrão nº 01/2002, aprovado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 O valor estimado para a obra é de R\$ 205.117,18 (duzentos e cinco mil cento e dezessete reais e dezoito centavos), baseados em pesquisa do SINAPI, PINI e preços de mercado, conforme planilha abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	REFORMAS				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Remoção de esquadria metálica s/ reaproveitamento - basculante , grade porta e portão frontal	m ²	16,21	12,03	194,93
1.1.2	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto - calçada frontal e lateral esquerda	m ²	144,02	10,31	1.484,49
1.1.3	Abertura de 7 vãos para instalação de ar-condicionado, com acabamento	m ³	0,45	43,98	19,79
1.1.4	Demolição de alvenaria de tijolo comum - Banheiros e fachada	m ³	1,00	34,30	34,30
1.1.5	Demolição de piso (granitina) nos banheiros	m ²	4,84	13,81	66,85
1.1.6	Demolição de piso (granitina) do corredor da área de serviço	m ²	6,20	11,32	70,17
1.1.7	Remoção de todo forro para substituição	m ²	288,40	4,04	1.166,10
1.1.8	Remoção da condensadora (com reaproveitamento)	h/serv	1	29,43	29,43
1.1.9	Remoção de todos os aparelhos de ar-condicionado (c/ reaproveitamento, como especificado)	h/serv	2	29,53	59,06
1.1.10	Remoção da Placa, elementos metálicos horizontais da fachada e holofotes	h/serv	2	22,31	44,61



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.1.11	Remoção de instalações hidrossanitárias - banheiros e copa	h/serv	5	21,39	106,95
1.1.12	Remoção de todos os metais hidráulicos (torneiras/sifões/rabixos)	h/serv	2	21,39	42,78
1.1.13	Serviços de abertura de rasgo em piso p/ serviços hidráulicos	m ²	11,04	15,26	168,47
1.1.14	Serviços de abertura de rasgo em parede p/ serviços hidráulicos	m ²	11,43	15,54	177,57
1.1.15	Remoção de todas as divisórias (com reaproveitamento, como especificado) - [257m ²]	h/serv	10	20,47	204,68
1.1.16	Remoção de entulho	m ³	150,00	24,86	3728,25
SUBTOTAL =					7.598,41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.2	ESTRUTURA METÁLICA , ESQUADRIAS E SERRALHERIA (complementação da estrutura existente)				
1.2.1	Pilares metálicos (seção 10x10cm) para apoio do beiral instalados - 7 pilares com 2,70 m de altura	m ²	7,42	69,94	518,93
1.2.2	Vigas metálicas (seção 10x4,5cm) para apoio do beiral instaladas - 7 vigas com 3,90 m de comprimento	m ²	3	66,91	200,74
1.2.3	Terças metálicas para apoio do beiral instaladas - 28 m	m ²	7,8	85,74	668,77



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.2.4	Substituição de grade da janela lateral (ar-condicionado)	m ²	0,42	192,30	80,76
1.2.5	Guarda-corpo c/ tubo de 1 e 1/2" e 3 travessas intermediárias 3/4", fixação e acabamento	ml	5,6	153,53	859,75
1.2.6	Bicicletário 0,75m X 0,75 m (Aço inoxidável, como especificado)	unid.	5	256,67	1.283,33
1.2.7	Instalação do alambrado (mesmo modelo existente)	m ²	164,2	36,32	5.963,20
SUBTOTAL =					9.575,49
1.3	PAREDES E PAINÉIS				
1.3.1	Fechamento com Bloco cerâmico furado de vedação (de acordo com o projeto)	unid.	350	2,07	725,67
1.3.2	Elementos vazados de concreto 9 furos redondos 30x30cm (para painel na entrada)	unid.	90	12,51	1.126,20
1.3.3	Elementos vazados de concreto comuns 30x30cm (para painel na entrada)	unid.	15	9,98	149,70
1.3.4	Divisória Painel/Painel – Painel cego até 2,10 m de altura e Bandeira cega até a altura do teto. Espessura de 60 mm, miolo multicelular. Altura de 2,55 m. (instalado)	m ²	127	101,77	12.924,47
1.3.5	Divisória: Painel/Vidro – Persiana/Painel cego até 1,14 m de altura, vidro duplo com micropersiana até 2,10 m e bandeira cega até a altura do teto - Espessura de 60 mm, miolo multicelular. Altura de 2,55m. (instalado)	m ²	48	168,58	8.091,60
SUBTOTAL =					23.017,64
1.4	PAVIMENTAÇÃO				
1.4.1	Colocação do piso paviflex (mão-de-obra e material)	m ²	288,4	68,04	19.622,74



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.4.2	Assentamento da cerâmica na área de piso restante (mão de obra e material)	m ²	45	38,20	1.719,11
1.4.3	Construção de Escada (na porta da entrada)	m ²	2	202,11	404,22
1.4.4	Pavimentação para cerca viva - Preparo do solo e plantio	ml	28,95	52,93	1.532,42
1.4.5	Fornecimento de 9 soleiras de granito de 15 cm - tipo do granito a definir	m ²	1,24	129,74	160,88
1.4.6	Piso de blocos intertravados - Estacionamento	m ²	165	80,40	13.266,41
1.4.7	Piso podotátil - Sinalização para deficiente visual (de acordo com projeto)	unid.	155	17,73	2.748,15
SUBTOTAL =					39.453,92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.5	PORTAS				
1.5.1	Porta uma folha de abrir de madeira com marco e alisar instalada	unid.	7	385,61	2.699,25
1.5.2	Porta de vidro principal duas folhas de abrir instalada	m ²	4,2	388,07	1.629,88
1.5.3	Portas Miolo multicelular (85x2, 10 cm): porta cega, simples, 2,10 de altura com largura de 85 cm e bandeira cega a partir de 2,10 de altura do teto. Espessura de 60 mm, com ferragens(Instalada) - [DIVISÓRIAS]	unid.	14	266,19	3.726,63



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.5.4	Ferragens (Fechaduras e Dobradiças)	unid.	8	101,53	812,20
SUBTOTAL =					8.867,96
1.6	REVESTIMENTO				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de chapisco	m ²	10	4,65	46,45
1.6.2	Fornecimento e aplicação de reboco	m ²	10	15,91	159,07
1.6.3	Revestimento cerâmico 15x15 padrão branco	m ²	54,4	35,06	1.906,99
SUBTOTAL =					2.112,51
1.7	COBERTURA				
1.7.1	Fornecimento e Instalação de forro de PVC interior	m ²	288,4	23,63	6.813,45
1.7.2	Fornecimento e Instalação de marquise: estrutura metálica + policarbonato	m ²	20	249,95	4.999,00
1.7.3	Fornecimento e Instalação e fornecimento de rufo metálico para cobertura	ml	25	25,15	628,63
1.7.4	Telha de zinco para beiral lateral - 28 m ² = 15 telhas	unid.	15	34,34	515,06
1.7.5	Revisão e troca de telhas quebradas	unid.	10	38,48	384,80
1.7.6	Fornecimento e instalação de calhas de PVC (200mm)	ml	80	30,38	2.430,67



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.7.7	Tube de queda (PVC) da calha (4 pontos em cada fachada)	ml	16	24,48	391,63
SUBTOTAL =					16.163,23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.8	PINTURA				
1.8.1	Pintura interna - tinta acrílica semi-brilho cor a definir	m ²	200	16,95	3.390,00
1.8.2	Pintura externa - tinta acrílica fosca cor a definir	m ²	315	19,83	6.245,82
1.8.3	Fornecimento de aplicação de revestimento em grafiatto	m ²	40	23,79	951,70
1.8.4	Pintura alambrado - tinta óleo cor a definir	m ²	165	27,17	4.483,38
1.8.5	Pintura poste de energia - tinta acrílica fosca cor a definir	m ²	3	20,88	62,63
1.8.6	Lixamento e pintura das grades das Janelas tinta óleo cor a definir	m ²	80	26,97	2.157,44
1.8.7	Pintura da estrutura metálica interna e externa tinta óleo cor a definir	m ²	158	26,39	4.168,99
1.8.8	Lixamento e pintura das esquadrias com tinta a óleo cor a definir	m ²	40	26,45	1.057,92
SUBTOTAL =					22.517,88



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.9					
1.9.1	Impermeabilização da cobertura (rufo) com manta asfáltica c/ armadura de filme de polietileno	m ²	37,2	50,23	1.868,56
SUBTOTAL =					1.868,56
2.1 INSTALAÇÕES					
2.1					
2.1.1	Confecção do projeto executivo de instalações de esgoto, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	20	44,94	898,75
2.1.2	Substituição das instalações de esgoto - tubos e conexões	ml	73,1	17,80	1.301,00
2.1.3	Confecção do projeto executivo de instalações de hidráulica, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	20	36,54	730,70
2.1.4	Substituição das instalações hidráulicas - tubos e conexões	ml	65	18,55	1.205,75
2.1.5	Confecção do projeto executivo de instalações de elétricas e rede lógica, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	300	26,43	7.928,40
2.1.6	Substituição das instalações elétricas e rede lógicas - fiação	ml	135,4	20,33	2.853,13
2.1.7	Fornecimento de duto de fiação simples 25 mm branco com tampa (instalado)	ml	70	18,12	1.268,58
2.1.8	Fornecimento de Eletrodutos (instalado)	ml	51,26	27,23	1.395,55
2.1.9	Fornecimento de louça sanitária, caixa acoplada, com tampa e acessórios (instalada)	unid.	2	389,03	778,07



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.1.10	Fornecimento de Tanque em polipropileno, 24 litros, dimensões 58 x 52 x 32 cm (instalado)	unid.	1	255,48	255,48
2.1.11	Fornecimento de torneiras (instalado)	unid.	10	95,93	959,28
2.1.12	Fornecimento de Sifão PVC (instalado)	unid.	10	36,47	364,70
2.1.13	Fornecimento de Rabixo PVC (instalado)	unid.	10	17,82	178,15
SUBTOTAL =					20.017,53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.2	ILUMINAÇÃO				
2.2.1	Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 32W e reator	unid.	59	181,13	10.686,38
2.2.2	Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 16W e reator	unid.	6	109,81	658,88
2.2.3	Refletor externo E27 de alumínio branco com lâmpada econômica	unid.	5	114,10	570,48
2.2.4	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção	unid.	6	14,65	87,88
2.2.5	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções	unid.	13	15,42	200,41
2.2.6	Fornecimento e instalação de interruptor de 3 seções	unid.	2	17,78	35,56



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL =					12.239,57
2.3	ESPELHOS				
2.3.1	Espelho cristal prata com lapidação simples, e=5 mm sem moldura (instalado)	m ²	4,75	130,67	661,06
SUBTOTAL =					661,06
TOTAL =					164.093,74
BDI (25%) =					41.023,44
TOTAL GERAL =					205.117,18



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

4.2 A proposta comercial deverá ser entregue com o preço global, incluso todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos e financeiros decorrentes do fornecimento do objeto deste projeto básico.

4.3 A Empresa licitante deverá discriminar, em planilha, fornecida pela CONTRATANTE, os valores unitários que se referem ao material, aos serviços e o valor do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), conforme descrito neste documento.

4.4 A empresa vencedora será aquela que apresentar menor preço global para a execução completa dos serviços. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável, salvo a possibilidade legal disposta no art. 65 da Lei de Licitações, pertinente à possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente justificada e comprovada documentalmente na forma do item 12.17 do Edital.

4.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer outra condição que importe em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações do conteúdo, obedecendo as condições referidas.

5 GARANTIA

Com base no que dispõe o art. 56 da Lei nº 8.666/93, a garantia será de até 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo a Contratada optar por uma das modalidades previstas no mesmo dispositivo legal.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro no CREA/DF, ou de outra unidade da federação, desde que averbada no CREA/DF, tanto da empresa quanto do responsável técnico.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica – ACT que comprove a aptidão para desempenho de atividade de engenharia compatível em especificações e quantidades deste projeto, emitida por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada, bem como da qualificação do engenheiro civil que se responsabilizará pelos trabalhos.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

7 VISTORIA

7.1 A empresa licitante deverá agendar na Gerência de Logística, unidade orgânica da CONTRATANTE, através do telefone 2196-4392, com a Gerente de Logística, vistoria para tomar conhecimento de todas as informações do projeto e das condições do local a ser reformado, até 02 (dois) dias antes da realização do certame.

7.2 A empresa licitante deverá emitir termo comprovando que vistoriou todas as dependências do imóvel objeto do serviço de reforma, junto com os demais documentos de habilitação.

7.3 A CONTRATADA aceitará e concordará que os serviços objeto do Contrato deverão ser complementados em todos os seus detalhes, de modo a fornecer todos os elementos técnicos necessários para fundamentar a execução das obras ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive em horários especiais, tais como os noturnos e durante os finais de semana.

8.2 Nomear fiscal e comissão executora do contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

8.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos e formas estipulados no Cronograma Físico-Financeiro, que será apresentado pela Contratada e aprovado pela DPDF, em até 30 dias após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, em condições de liquidação e pagamento.

8.4 Efetuar nos prazos o recebimento dos serviços, sendo: provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA; e definitivamente, por servidor ou comissão designada CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

8.5 Promover através de Comissão Executora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, na forma do item 8.6, as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas por parte desta.

8.6 Notificar por escrito e/ou por e-mail à pessoa designada pela CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeito ou irregularidade verificada na execução do serviço deste objeto.

8.7 Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar todos os serviços objeto desta contratação.

8.8 Emitir Ordem de Serviço autorizando o início da reforma a partir do recebimento desta pela Contratada, data que começará a contar o prazo de execução.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela CONTRATADA, o que estabelecem:

- a) As normas e regulamentações da CONTRATANTE;
- b) As Especificações Técnicas de divisórias e projetos elaboradas pela GEARQ;
- c) As Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- d) Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, os de empresas concessionárias de serviços públicos e os do Corpo de Bombeiros Militar/DF;
- e) As disposições governamentais legais pertinentes;
- f) Recomendações dos fabricantes;
- g) Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.

9.2 Utilizar-se de profissionais especializados na execução do serviço, obedecendo ao seguinte critério:

- a. O profissional de engenharia civil deve ser o indicado na fase de habilitação e devidamente registrado no CREA/DF, ou de outra unidade da federação desde que averbada no CREA/DF.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- b. Manter junto à obra o profissional acima citado ou outro previamente identificado junto à CONTRATANTE, também inscrito no CREA/DF, para exercer qualquer ação ou orientação geral.
- c. Os profissionais deverão responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e revisão dos equipamentos e materiais necessários.
- d. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que, nesse sentido lhe sejam feitas pela CONTRATANTE, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual ou coletiva.
- e. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrente de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- f. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:
 - 1. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da CONTRATANTE;
 - 2. A pedido da comissão executora do contrato;
 - 3. Quando o empregado faltar ao trabalho;
 - 4. Não será admitida falta sem substituição do profissional.

9.3 Após a assinatura do Contrato a CONTRATADA deverá entregar à comissão executora do contrato, que será nomeada pela DPDF, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a ART registrada no CREA/DF, referente à obra e a do responsável pela mesma, além das licenças legais necessárias a sua execução.

9.3.1 O prazo citado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa formal e plausível pela Contratada e formalmente aceita pela DPDF.

9.4 A CONTRATADA poderá caso necessário, durante a execução dos serviços, pesquisar junto aos arquivos da DPDF dados referentes às instalações projetadas. O levantamento e a confirmação da situação atual são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5 A CONTRATADA deverá apresentar, até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, para aprovação, que se dará no mesmo prazo, pela CONTRATANTE, um cronograma físico-financeiro para o desenvolvimento de seus serviços, seguindo a metodologia apresentada, prevendo como início a data de autorização dos serviços, e com prazos parciais distribuídos de forma a atender o cumprimento do serviço num prazo máximo total de 60 (sessenta) dias corridos.

9.5.1 O prazo para apresentação do cronograma físico-financeiro, citado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa formal e plausível pela Contratada e formalmente aceita pela DPDF.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

9.6 A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à comissão executora do contrato.

9.7 A CONTRATADA deverá manter lista atualizada dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços, mantendo disponibilizado telefone móvel e fixo da empresa e pessoal do funcionário responsável e sem prejuízo da notificação escrita mencionada no item 8.6, para a comissão executora do contrato e seus prepostos comunicarem qualquer ocorrência na execução dos serviços.

9.8 A CONTRATADA deverá reparar toda e qualquer avaria nas instalações, ocorrida após o início da obra, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens e instalações da CONTRATANTE e de terceiros, em consequência de atos e/ou omissões na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.9 A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo e nº da Carteira de Identidade de todos os profissionais alocados na obra.

9.10 A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, tais como: cerâmica, cimento, tubulações, conexões, vernizes, tintas, eletrodos, discos de corte e desbaste, pedra de esmeril, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução da obra.

9.11 A CONTRATADA instalará e manterá placa contendo as informações referentes a obra;

9.12 A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais/matérias-primas de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços.

9.13 A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais.

9.14 A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

9.15 A CONTRATADA deverá dar ciência, por escrito, a comissão executora, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

9.16 As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços deverá ser feita diretamente junto à comissão executora.

9.17 A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal, jurídica e técnica durante todo o período de vigência do Contrato, de acordo com a Lei 8.666/93.

9.18 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da comissão executora em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, sejam da União, dos Estados, no que couber, do Distrito Federal e dos Municípios.

9.19 Os produtos ofertados, deverão, preferencialmente, ser de fabricação nacional, conforme previsão na nova redação do caput do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, dada pela Lei 12.349/2010.

9.20 A CONTRATADA deverá observar o disposto na Lei Distrital nº 2.105/98, que dispõe sobre o Código de Edificações do DF e alterações trazidas pela Lei nº 3.919, de 19/12/2006 e Lei 4.115, de 07/04/2008.

10. ENTREGA E PRAZO DA OBRA

10.1 Na conclusão parcial ou final dos serviços, a CONTRATADA, após a devida autorização da CONTRATANTE, deverá remover do local todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho e as construções provisórias de qualquer espécie, entregando o local e as áreas contíguas em boas condições de limpeza para uso imediato.

10.2 O prazo para entrega total da reforma será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de autorização dos serviços conforme item 9.5, aqui desconsiderado o prazo para aprovação dos documentos de legalização da reforma.

10.3 O recebimento será efetuado ao final dos serviços, conforme item 8.4 deste Termo de Referência.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

10.4 Deverá ser verificada a equivalência dos serviços correspondentes à etapa cumprida conforme os projetos anexos;

a. Concluída a execução do serviço, será o mesmo recebido provisoriamente, desde que confirmado pela comissão executora, o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

b. Cumpridas as condições estabelecidas na alínea anterior, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmarão, em duas vias, Termo de Recebimento Provisório, onde serão registrados defeitos, falhas, ou imperfeições porventura existentes, desde que não impeçam a pronta ocupação da área;

c. Na eventualidade da comissão executora apontar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a pronta ocupação da área, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório enquanto os mesmos não forem sanados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas ou outro assinalado pela CONTRATANTE;

d. Se a Comissão responsável pela vistoria para recebimento definitivo apontar pendência, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo enquanto tais pendências não forem eliminadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas ou outro assinalado pela CONTRATANTE a contar da data de ciência da CONTRATADA.

e. Decorrido o prazo estipulado para as correções do recebimento provisório, será realizada vistoria para efeito do recebimento definitivo, por Comissão indicada pela CONTRATANTE acompanhada de representante da CONTRATADA;

f. Caso tenham sido sanados os defeitos, as falhas ou imperfeições apontadas no Termo de Recebimento Provisório, bem como aqueles detectados após sua emissão, será firmado, em duas vias, por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Definitivo, após a vistoria geral feita pela Comissão;

10.5 Para a entrega da obra a área deverá estar livre de qualquer entulho e limpa.

10.6 A água, luz e esgoto deverão estar ligados à rede geral, e em pleno funcionamento.

10.7 A CONTRATADA e a comissão executora deverão, juntamente, fazer uma vistoria geral observando:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- a. Todas as partes aparentes que constituem o acabamento final da obra;
- b. Todos os serviços de impermeabilização e demais serviços na cobertura;
- c. As instalações elétricas;
- d. As instalações hidrossanitárias, a existência de possíveis vazamentos de aparelhos em si e as instalações mecânicas existentes.
- e. A plena execução da obra em relação aos projetos básico e executivo constantes do processo.

10.8 Até 01 (um) ano após a conclusão dos serviços, a contar do recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, responderá pelos reparos que se venham a fazer necessários, em decorrência da execução imperfeita da CONTRATADA.

10.9 A responsabilidade de que tratam os dois subitens anteriores não se transferirá a terceiros, sendo única e exclusivamente da CONTRATADA.

11 VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o objeto da contratação não tenha sido concluído, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A execução do contrato será exercida por comissão previamente indicada pela Subsecretaria de Administração Geral da DPDF para acompanhamento dos Serviços.

12.2 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, utilizar do material que julgar conveniente e oportuno, em substituição ao material escolhido inicialmente, desde que o mesmo esteja previsto e cotado no processo licitatório e mantidas as garantias de idênticas especificações e qualidades.

12.3 As dúvidas referentes ao Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos telefones 2196-4314 ou no endereço: SCS Q. 04 Ed. Zarife Sala 501.

12.4 Durante a execução da reforma, outros serviços complementares estarão sendo executados concomitantemente, tais como, a instalação de: aparelhos de ar condicionado de janela e Split (processo nº 0401-000.322/2013), programação visual nas portas e paredes (processo nº 0401.000.370/2013), porta de enrolar na entrada (processo nº 0401-000.367/2013), pórtico para detecção de metais (processo nº 0401-000.185/2014), e Sistema de Monitoramento por Vídeo (processo nº 0401.000.193/2014). A Contratada deverá estar em acordo com os demais fornecedores dos serviços citados, para que na medida que forem contratados, sejam realizados concomitantemente sem que interfiram na qualidade e nos prazos de execução de cada um.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Anexo I - DO TERMO DE REFERÊNCIA FOTOS DA SITUAÇÃO ATUAL DO EDIFÍCIO





DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF





DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF





DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF





DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Anexo II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANTAS NAJ PARANOÁ

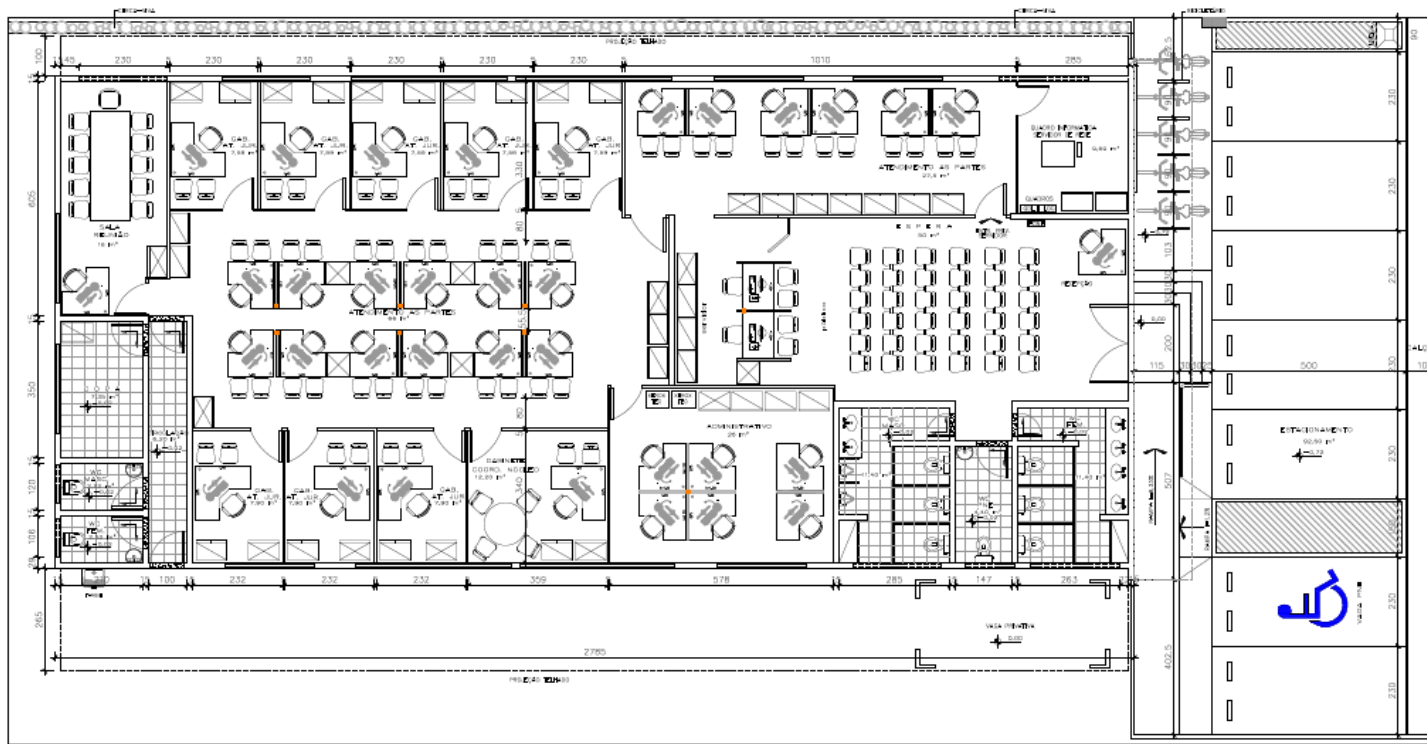


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



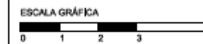
LAYOUT
MAJ PARANÁ - PLANTA DE LAYOUT
66: INDICADA

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
AGOSTO/2013



DUITO PASSAGEM FIAÇÃO
TETO-PANEL

QUADRO DE ÁREAS
SALA GERAL = 288,40 m²
COPIA = 7,38 m²
BANHEIROS = 31,44 m²
CIRCULAÇÃO = 6,30 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 481,39 m²



1/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

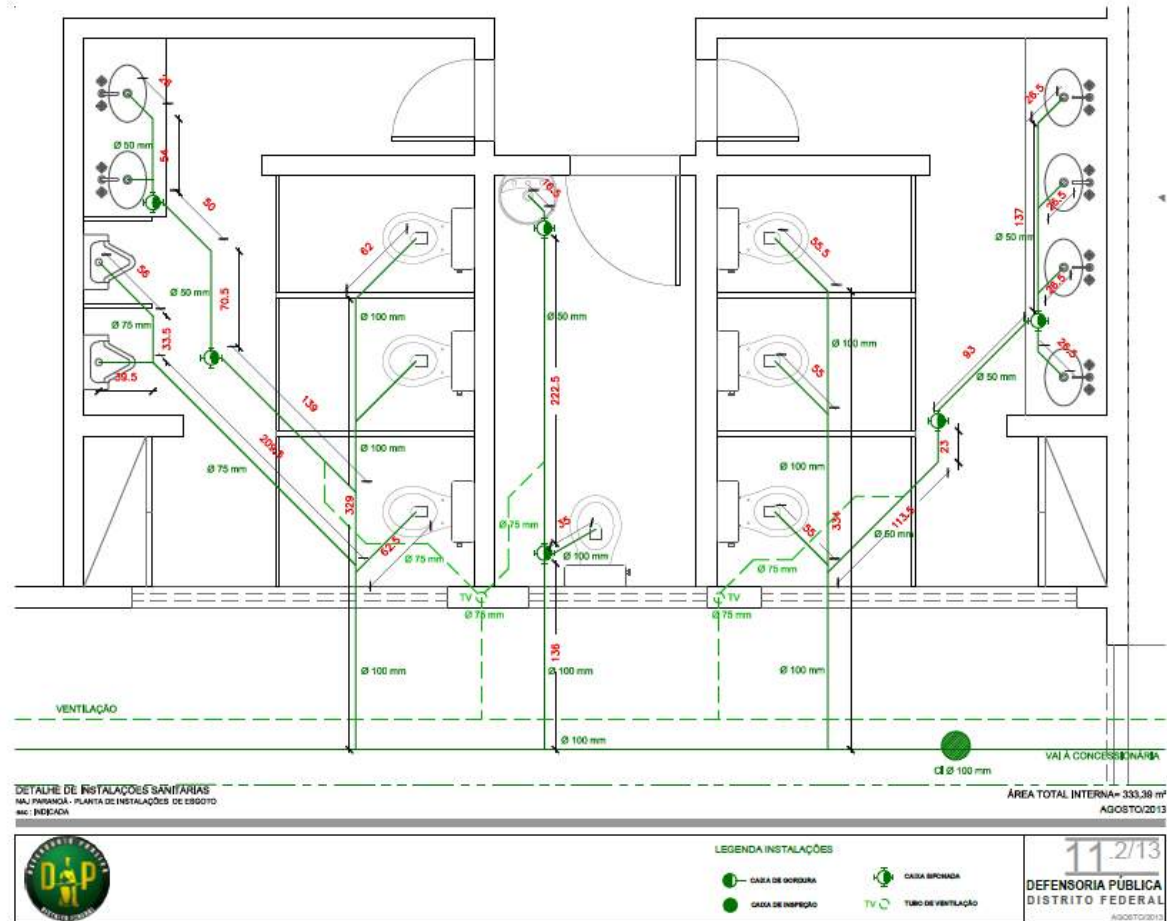


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



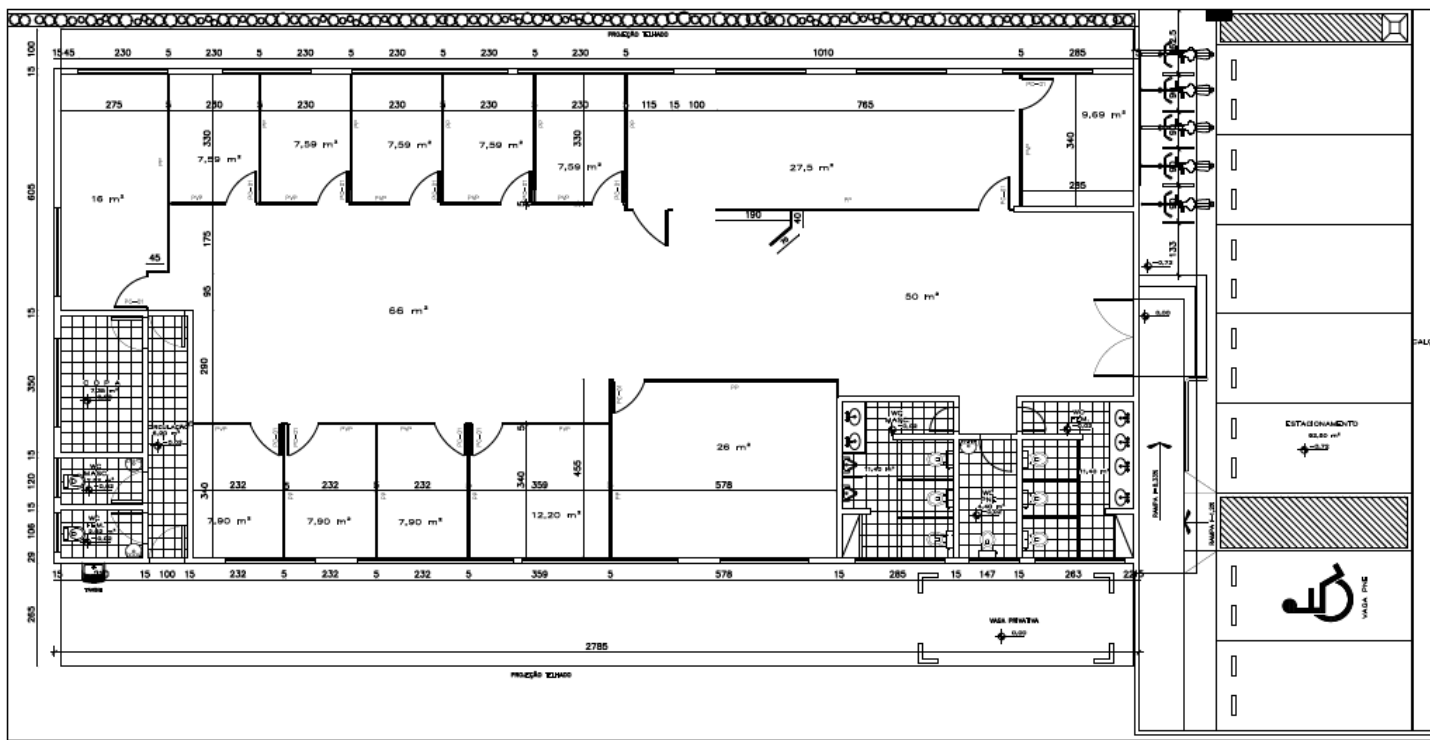


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA DE DIVISÓRIAS
NAU - PARANÁ

Obs.: INDECADADA

AGOSTO/2013



* CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

LEGENDA DIVISÓRIAS:

PP- PAINEL/PAINEL
ÁREA= 127,03 m²

PVP- PAINEL/VIDRO/PAINEL
c/ PERSIANA
ÁREA= 48,1 m²
PC- PORTA COMUM
QUANT.= 14 un.

PAINEL BAIXO
QUANT.= 1 un.
PORTA BAIXA
QUANT.= 1 un.

ÁREA TOTAL DIVISÓRIAS
NAU PARANÁ = 174,28 m²
OBS.: PÉ DIREITO
= 2,55 m

ESCALA GRÁFICA



2/13

DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

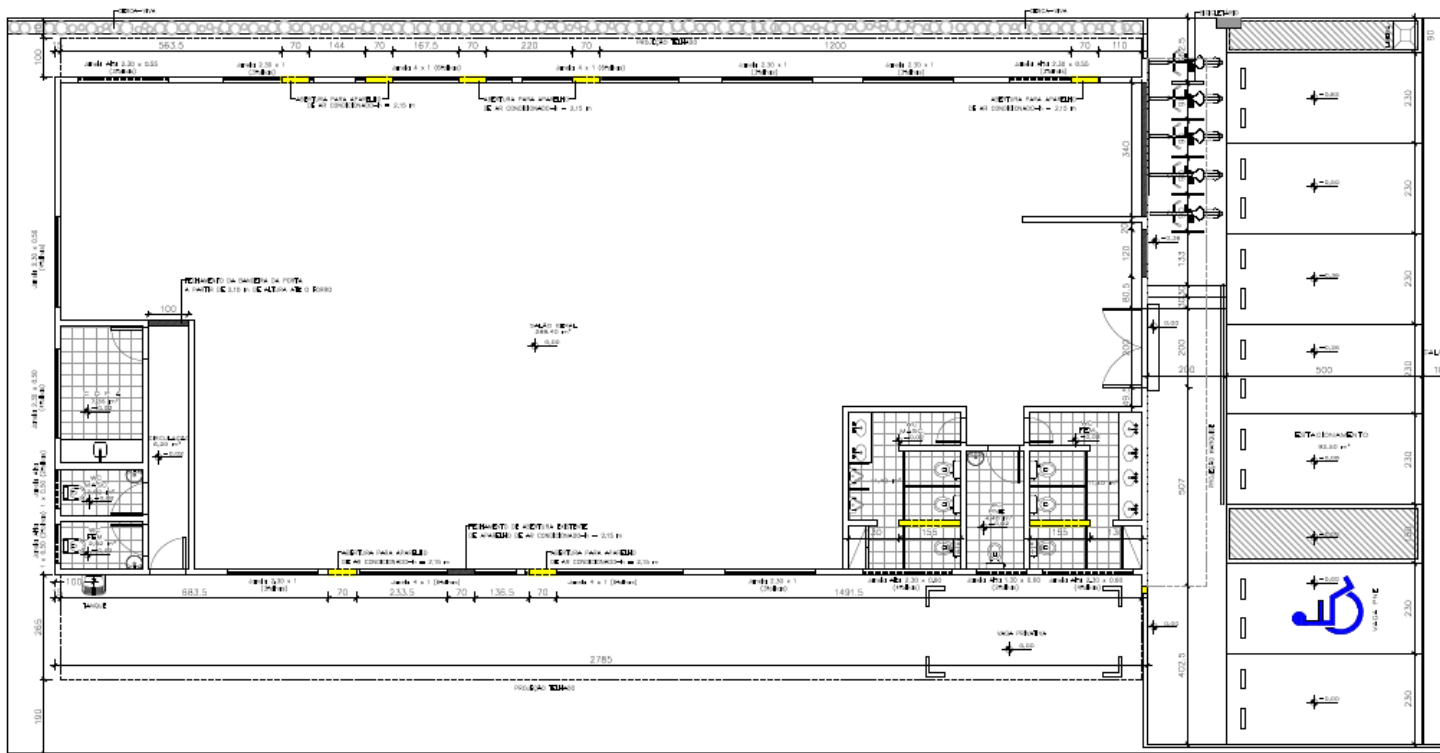


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA EXECUTIVA DE ALVENARIA
NAJ PARANÁ - PLANTA EXECUTIVA DE ALVENARIA, CONSTRUIR/DEMOLIR
esc: 1: INDICADA

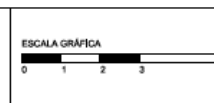
ÁREA TOTAL INTERNA = 333,38 m²
AGOSTO/2013



MAPA DE ESQUADRIAS	
Janela Alta 2,30 x 0,50 (2folhas)	2 un.
Janela Alta 1 x 0,50 (2folhas)	2 un.
Janela 2,30 x 1 (2folhas)	5 un.
Janela Alta 2,30 x 0,50 (4folhas)	2 un.
Janela 4 x 1 (6folhas)	1 un.
Janela Alta 1,20 x 0,40 (2folhas)	1 un.

LEGENDA	
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

QUADRO DE ÁREAS	
BALÃO GERAL	= 281,49 m²
COPA	= 7,26 m²
BANHEIROS	= 31,44 m²
CIRCULAÇÃO	= 6,36 m²
ESTACIONAMENTO	= 148 m²
TOTAL	= 485,58 m²



3/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

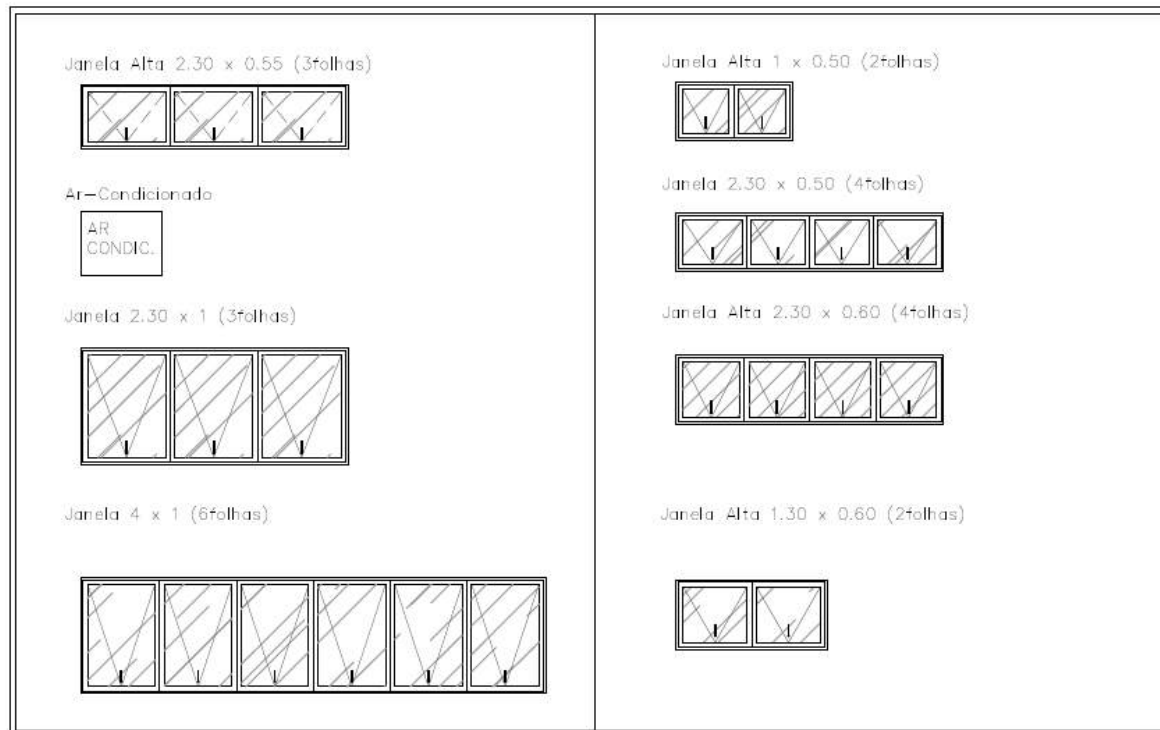


DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



MAPA DE ESQUADRIAS
NAJ PARANÁ - MAPA DE ESQUADRIAS
esc : INDICADA

ESCALA GRÁFICA



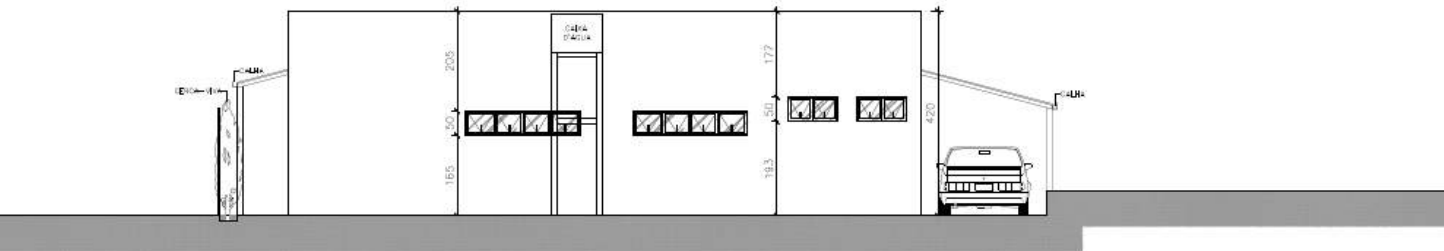
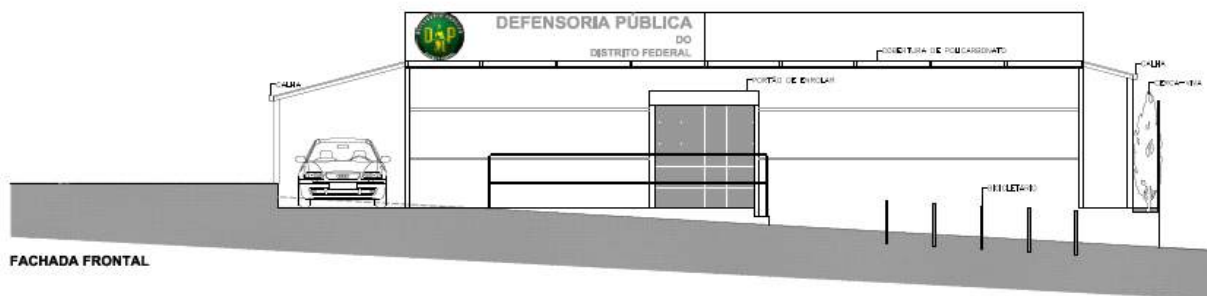


DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



FACHADA POSTERIOR

FACHADAS
NAJ PARANÁ - FACHADA FRONTAL, FACHADA POSTERIOR
esc.: INDICADA

AGOSTO/2013

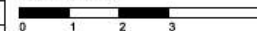


* CONFEIR: ME/NAJ NO LÍQUID.

MAPA DE ESQUADRIAS

Janela Alta 2,30 x 0,55 (3folhas)	2 un.	Janela Alta 1 x 0,50 (2folhas)	2 un.
Janela 2,30 x 1 (3folhas)	5 un.	Janela 2,30 x 0,50 (4folhas)	2 un.
Janela 4 x 1 (8folhas)	4 un.	Janela Alta 2,30 x 0,80 (4folhas)	2 un.
		Janela Alta 1,30 x 0,60 (2folhas)	1 un.

ESCALA GRÁFICA



4/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

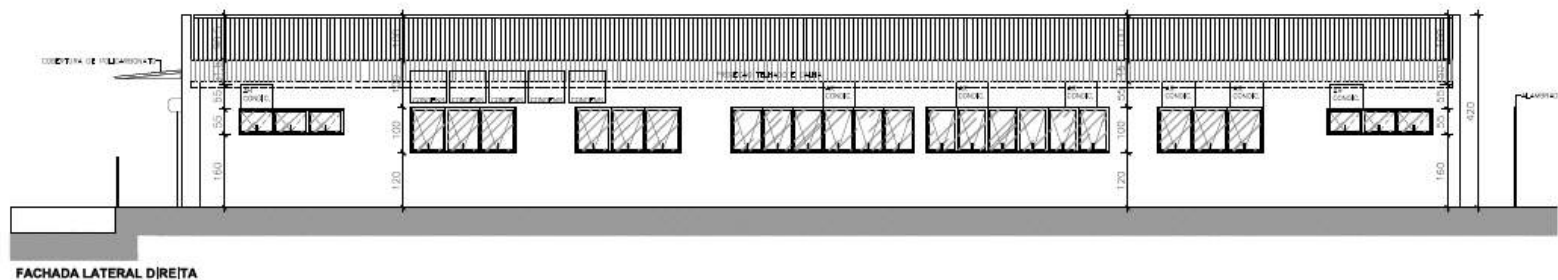


DEFENSORIA PÚBLICA

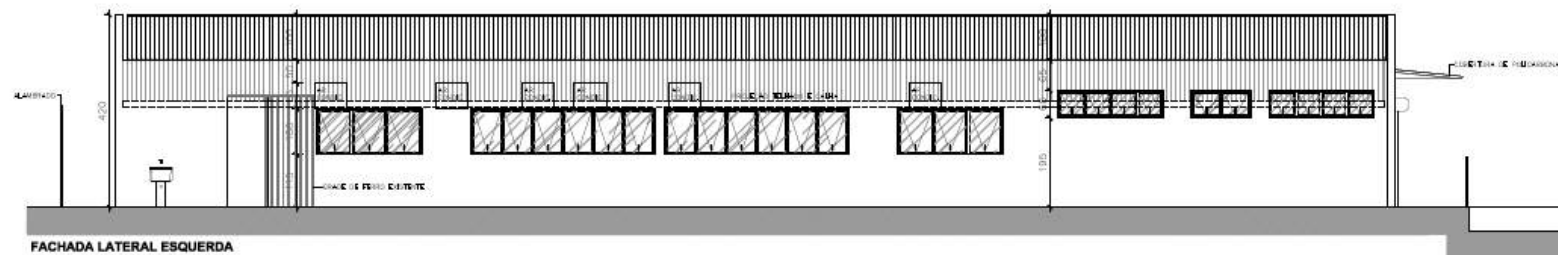
DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



FACHADA LATERAL DIREITA



FACHADA LATERAL ESQUERDA

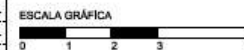
FACHADAS
NAJ PARANGÁ - FACHADA LATERAL ESQUERDA, FACHADA LATERAL DIREITA
680 - INDICADA

AGOSTO/2013



* CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

MAPA DE ESQUADRIAS			
Janela Alta 2,30 x 0,55 (2folhas)	2 un.	Janela Alta 1 x 0,50 (2folhas)	2 un.
Janela 2,30 x 1 (2folhas)	5 un.	Janela 2,30 x 0,50 (4folhas)	2 un.
Janela 4 x 1 (6folhas)	4 un.	Janela Alta 2,30 x 0,60 (4folhas)	2 un.
		Janela Alta 1,30 x 0,60 (2folhas)	1 un.



5/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

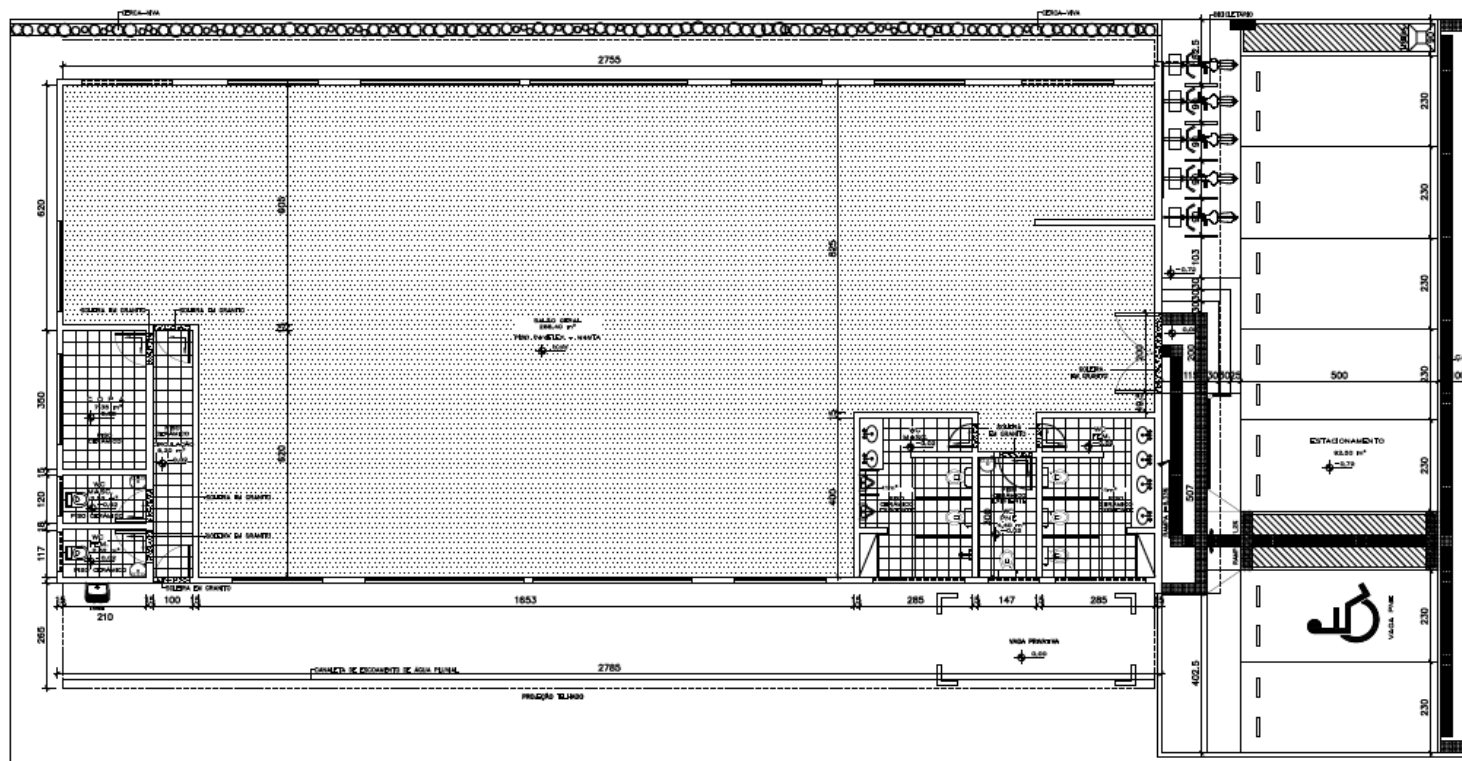


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
NAJ PARANÁ - PLANTA PAGINAÇÃO DE PISO
MS - INDICADA

ÁREA TOTAL INTERNA= 333,39 m²
AGOSTO/2013



INÍCIO DA PAGINAÇÃO DO PISO
PISO TÁTIL SINALIZAÇÃO
PISO TÁTIL SINALIZAÇÃO

LEGENDA DOS PISOS
PISO PAVIFLEX = 288,40 m²
PISO CERÂMICO = 45 m²
SOLERA = 6,2 m²

QUADRO DE ÁREAS
SALA GERAL = 288,40 m²
COPA = 7,35 m²
BANHEIROS = 31,44 m²
CIRCULAÇÃO = 4,20 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 481,36 m²



6/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

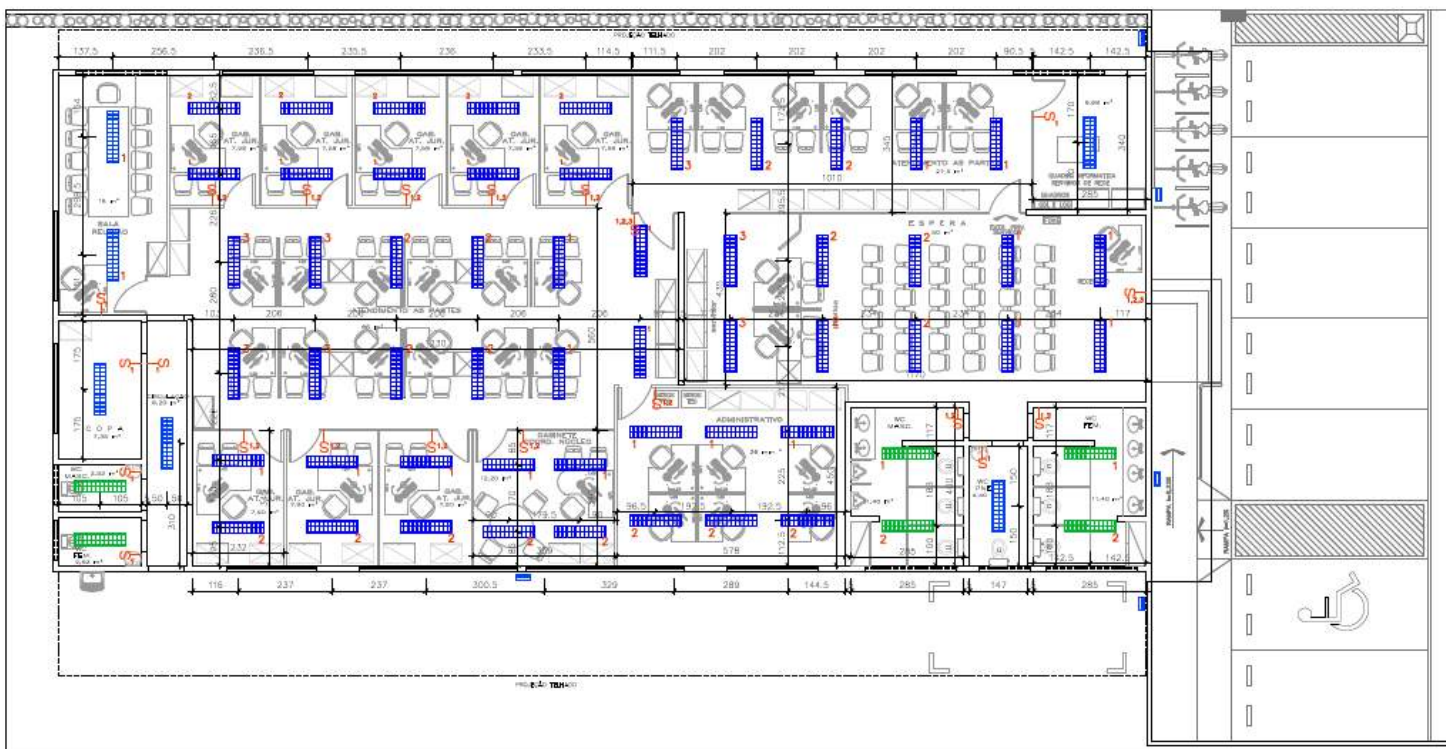


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



LUMINOTÉCNICA
SALA PARALELA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
REV: INDICADA

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
AGOSTO/2013

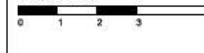


LEGENDA ILUMINAÇÃO

- LUMINÁRIA DE SUSPENSÃO COM ALUMINIO 2010 W
- LUMINÁRIA DE SUSPENSÃO COM ALUMINIO 0033 W
- ISOLATOR CIRCUNDO COM ALUMINIO 0033 W
- INTERRUPTOR DE 1 VÍDEO
- INTERRUPTOR DE 2 VÍDEOS
- INTERRUPTOR DE 1 BÍDEO

QUADRO DE ÁREAS
SALÃO GERAL = 388,40 m²
COPA = 7,26 m²
BANHEIROS = 51,44 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 485,39 m²

ESCALA GRÁFICA



7/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



*Toda nova instalação elétrica será feita externa à alvenaria. *Manter quadros existentes.

PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA
 NA PARANÁ - PLANTA DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA
 INC : INDICADA

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
 AGOSTO/2013



LEGENDA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- | | | | |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> → TUBO INDICADORA (100x100) 2x4T 200x → TUBO 100x100 2x4T 200x (1x2-300) → TUBO 100x100 2x4T 200x (1x1-200) → TUBO 100x100 2x4T 200x (1x1-100) | <ul style="list-style-type: none"> → INTERRUPTOR DE 1 PÓLO → INTERRUPTOR DE 2 PÓLOS → INTERRUPTOR DE 1 FASE/2 → TUBO ALI. PARA AL. COND. 2x4T 200x (1x1-100) | <ul style="list-style-type: none"> → TUBO DE 100x100 (100x100) 2x4T 200x → REDE LÓGICA ÁREA → REDE LÓGICA PONTA DE REDE → QUADRO DE LUT. 4x4 COND. 200x | <ul style="list-style-type: none"> → QUADRO DE COMPUTADORES → SÍMBOLO DE PAINEL → SÍMBOLO DE PAINEL 20x20 |
|---|--|---|--|



8/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
 AGOSTO/2013

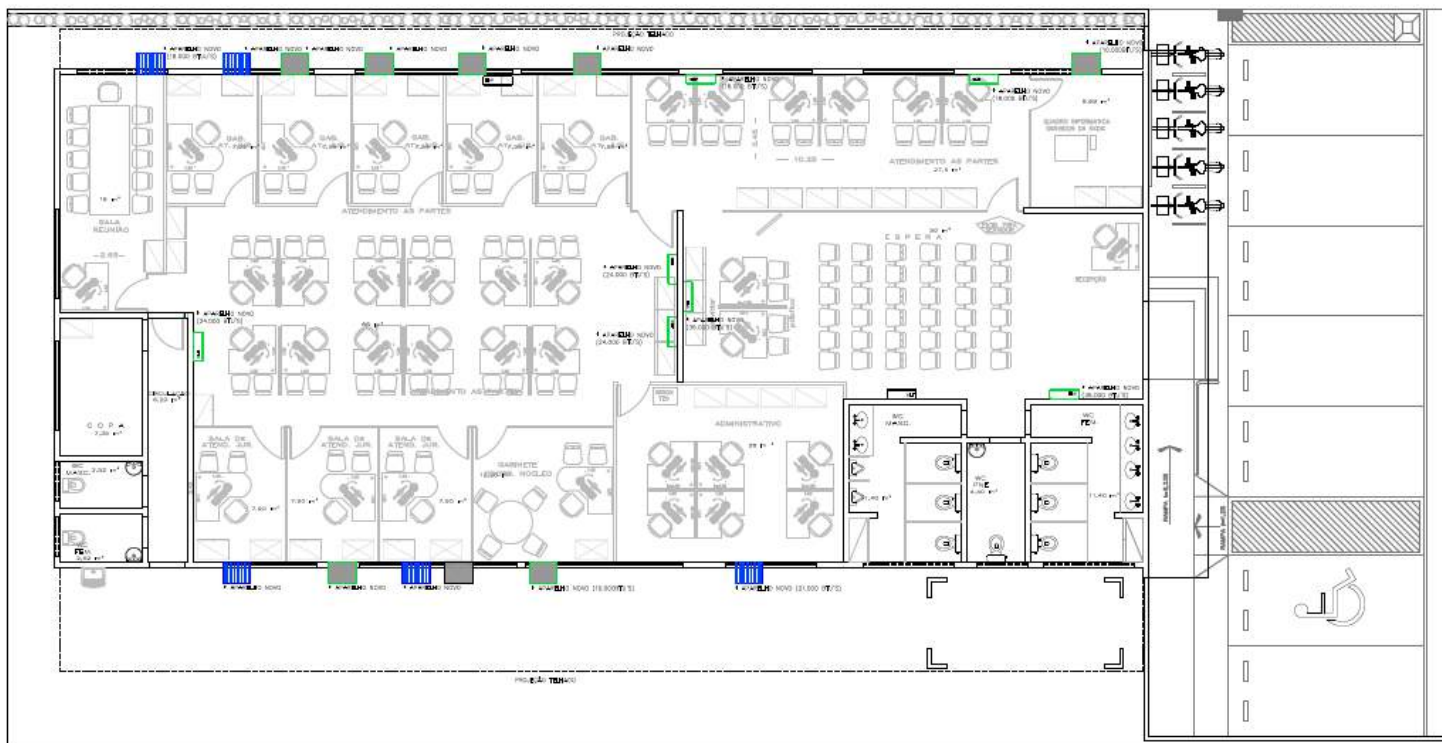


DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



LOCALIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO
NAI PARANÁ - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO
em: INDICADA.

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
AGOSTO/2013



* TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SERÃO SUBSTITUÍDOS POR APARELHOS NOVOS.
* OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO RETIRADOS SERÃO REUTILIZADOS EM OUTROS ESPAÇOS.

LEGENDA AR CONDICIONADO

APARELHO SPLIT NOVO
APARELHO SPLIT A SER RETIRADO

ABERTURA EXISTENTE
ABERTURAS NOVAS
ABERTURA A SER FECHADA

QUADRO DE ÁREAS	
BALÃO GERAL	= 388,40 m ²
COPA	= 7,26 m ²
BANHEIROS	= 31,44 m ²
CIRCULAÇÃO	= 8,20 m ²
ESTACIONAMENTO	= 148 m ²
TOTAL	= 485,39 m ²

ESCALA GRÁFICA



9/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

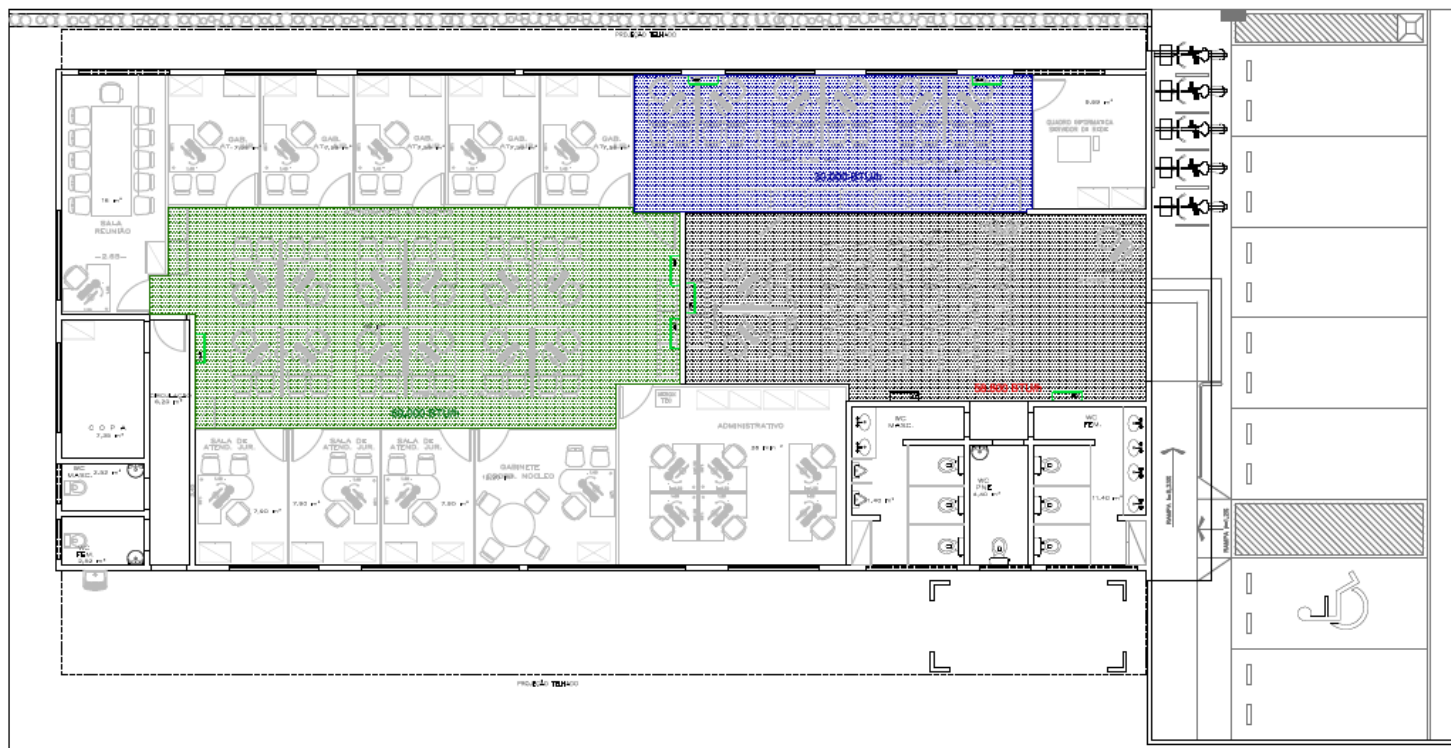


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



CARGA NECESSÁRIA PARA OS AMBIENTES
NA PARANCÁ - PLANTA COM A CARGA NECESSÁRIA PARA AMBIENTES COM APARELHOS SPLIT
Nº: INDICADA

ÁREA TOTAL = 333,39 m²
AGOSTO/2013



LEGENDA AR CONDICIONADO

- APARELHO SPLIT NOVO
- APARELHO SPLIT A SER RETIRADO

QUADRO DE ÁREAS
SALÃO GERAL = 286,40 m²
COPIA = 7,35 m²
BANHEIROS = 35,44 m²
CIRCULAÇÃO = 8,20 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 481,39 m²

ESCALA GRÁFICA



9.1/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

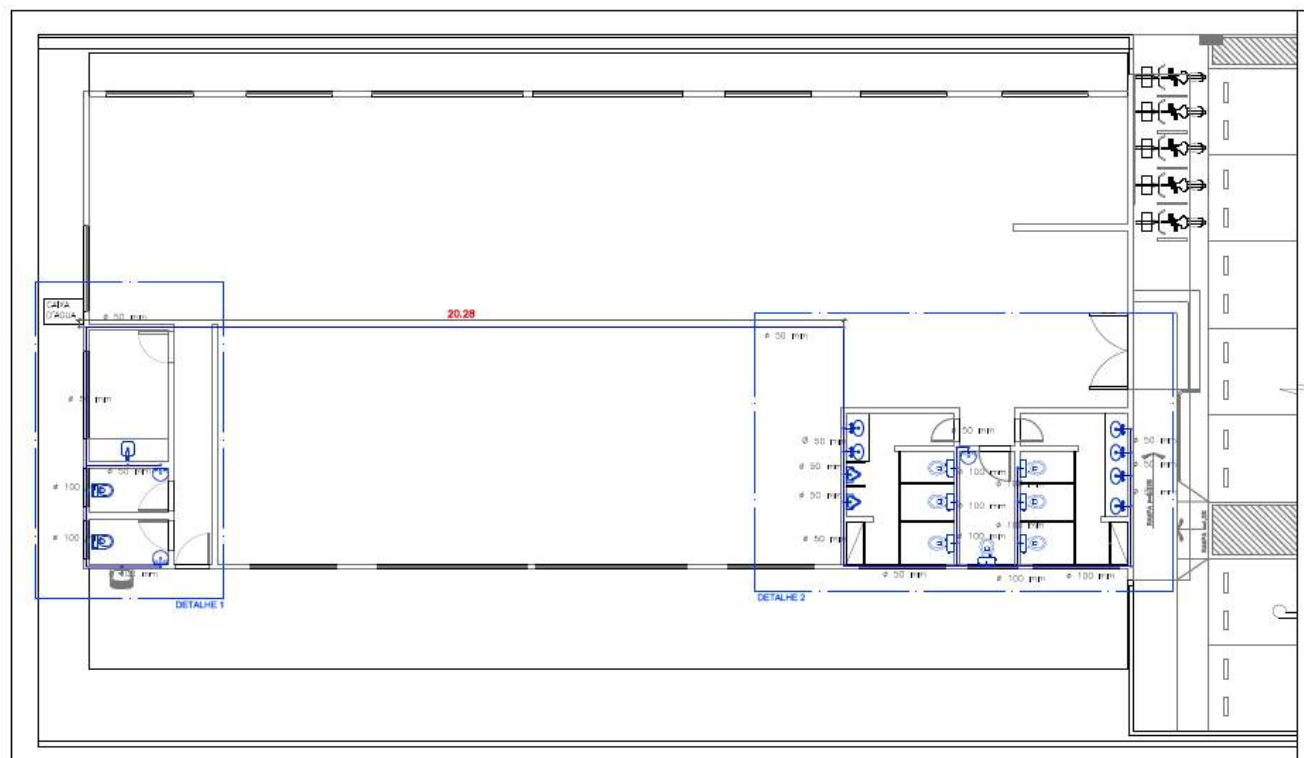


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
NA PARANÁ - PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
esc: INICIADA

ÁREA TOTAL INTERNA= 333,39 m²
AGOSTO/2013



TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

QUADRO DE ÁREAS
SALÃO GERAL = 250,40 m²
COPIA = 7,35 m²
BANDEIRA = 31,44 m²
CIRCULAÇÃO = 6,23 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 465,38 m²

ESCALA GRÁFICA



10/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

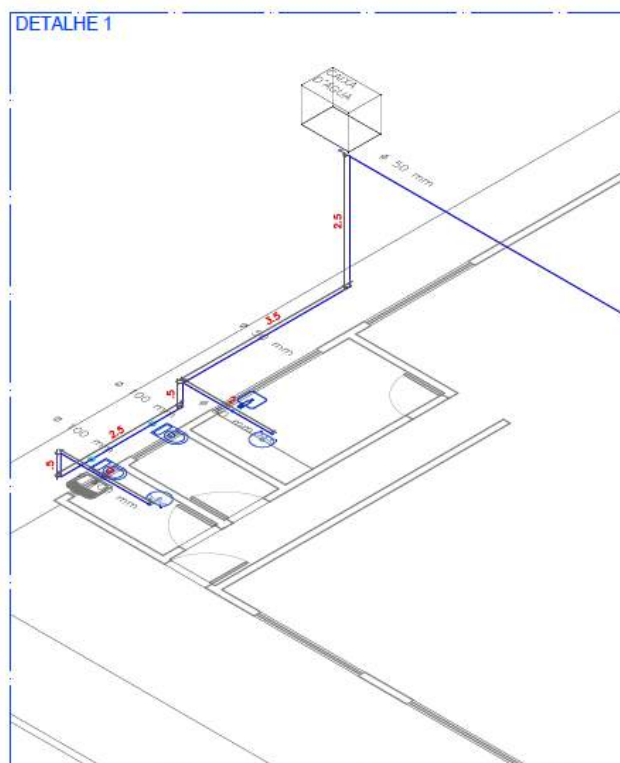


DEFENSORIA PÚBLICA

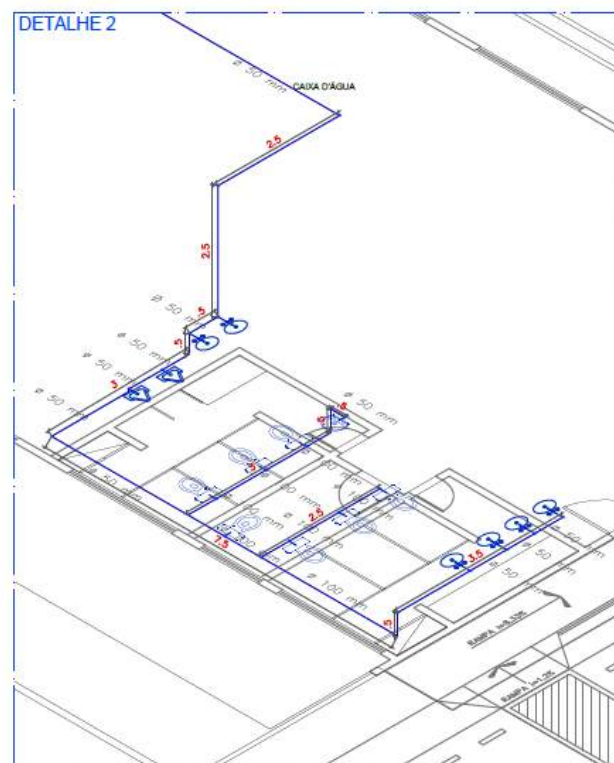
DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
NAI PARQUEIAÇÃO - PLANTA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
NIC: INDICADA



ÁREA TOTAL INTERNA= 333,39 m²
AGOSTO/2013



TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

QUADRO DE ÁREAS
SALÃO GERAL = 200,40 m²
COZA = 7,36 m²
BANHEIRO = 31,44 m²
CIRCULAÇÃO = 6,20 m²
ESTACIONAMENTO = 1,40 m²
TOTAL = 466,80 m²

ESCALA GRÁFICA
0 1 2 3 4 5

10.1/13
DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

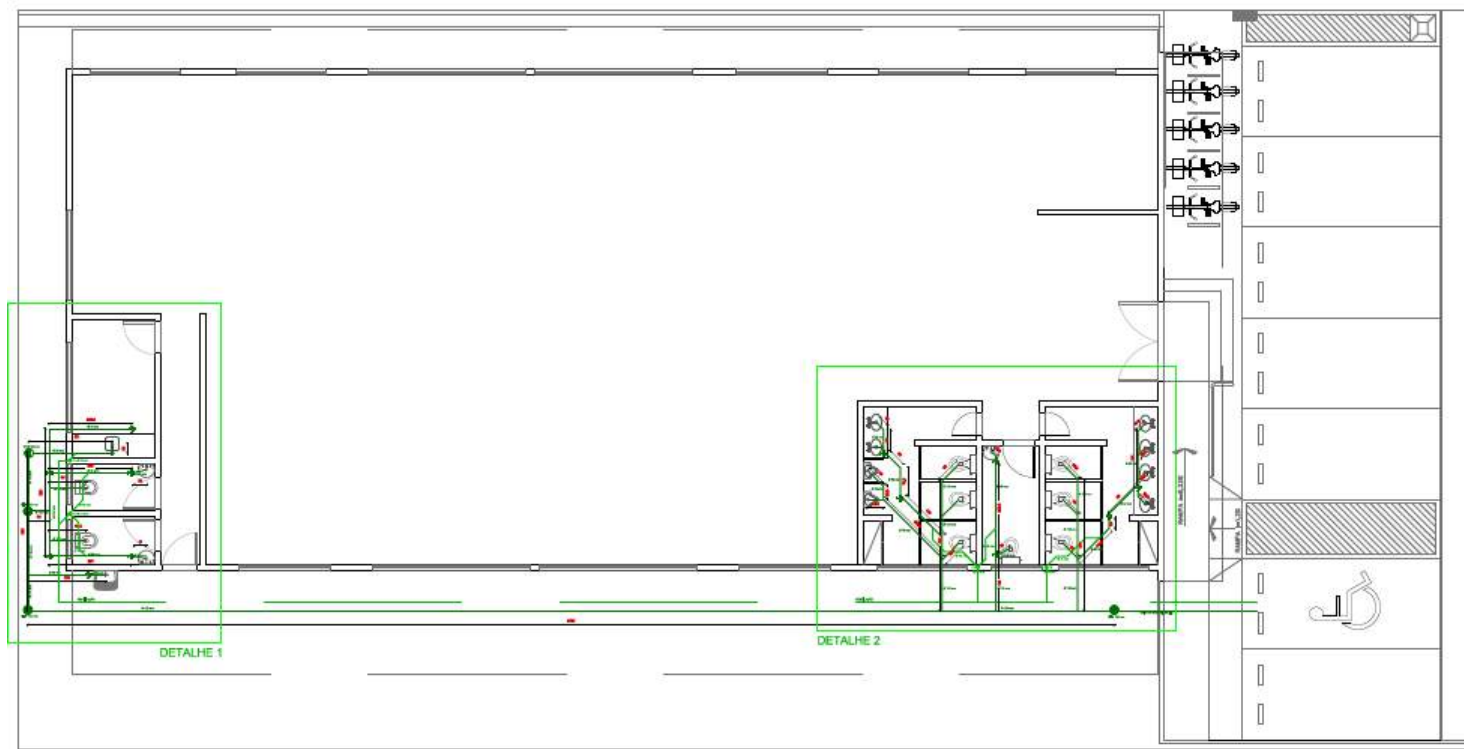


DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF



PLANTA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
NAI PARANGÁ - PLANTA DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO
esc.: INDICADA

ÁREA TOTAL INTERNA= 333,39 m²
AGOSTO/2013



LEGENDA INSTALAÇÕES

-  CAIXA DE GORDURA
-  CAIXA DE INSPEÇÃO
-  CAIXA SIFONADA
-  TUBO DE VENTILAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

SALÃO GERAL = 288,48 m²
COPA = 7,35 m²
BANHEIROS = 31,44 m²
CIRCULAÇÃO = 6,20 m²
ESTACIONAMENTO = 148 m²
TOTAL = 491,39 m²

ESCALA GRÁFICA



11/13

DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL
AGOSTO/2013

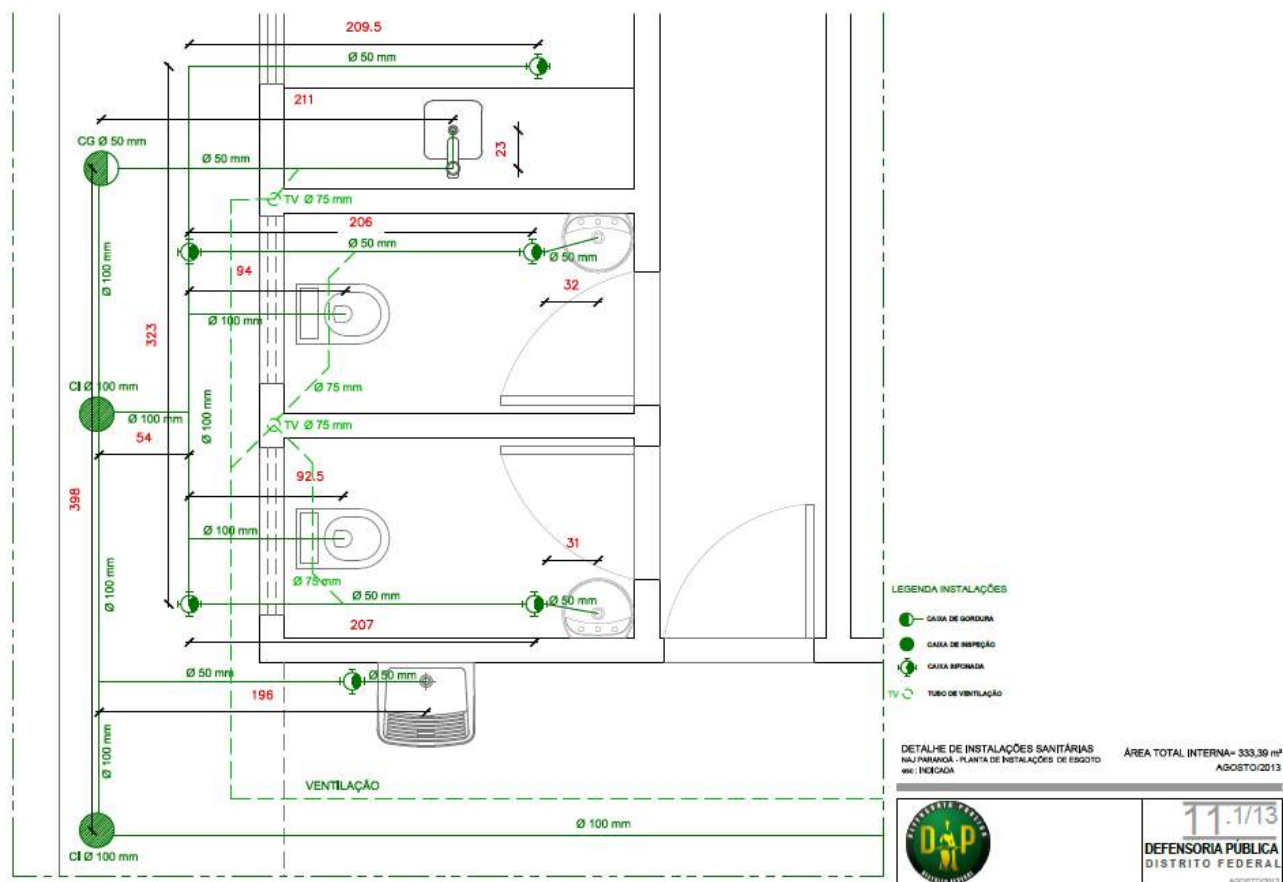


DEFENSORIA PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF





DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Anexo III – DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO

1. REFORMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO PARANOÁ

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1.1. Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da Comissão executora.

1.1.2. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

1.1.3. Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição, com os serviços indicados na planilha e, ainda, deverão ser consultadas à Comissão executora.

1.1.4. Especificação: A retirada a que se refere este item consiste na remoção de elementos, tais como estrutura de madeira da cobertura, telhas de zinco, ondulada, da cobertura, calhas e rufos metálicos, tubos de queda metálicos, esquadrias metálicas e de madeira, reservatório elevado de fibrocimento (sistema do antigo ar condicionado), azulejos, corrimão e guarda corpo das escadas, entre outros. A demolição é referente às paredes de alvenarias, escadas, rampas, contra pisos, entre outros.

1.1.5. Deverá ser feita a demolição dos pisos cimentados e cerâmicos, retirando-se todos os resíduos até o contra piso, conforme estabelecido em detalhamento posterior em planta de paginação de piso.

1.1.6. Deverá ser feita a demolição de reboco e chapisco existentes nas paredes onde o mesmo encontrar-se deteriorado, seja por infiltrações, desgaste ou má execução anterior.

1.1.7. Deverá ser executada a retirada de todo forro existente em todo o prédio.

1.1.8. Deverá ser feita a remoção de chuveiros elétricos dos banheiros públicos, assim como a sua instalação para que seja substituída por instalações necessárias para bacia sanitária, conforme o projeto executivo.

1.1.9. Deverão ser demolidas as paredes internas dos banheiros existentes conforme projeto executivo.

1.1.10. Serviços de abertura de rasgo em parede p/ serviços hidráulicos e sanitários.

1.1.11. Deverá ser demolida parte da fachada frontal conforme especificado no projeto executivo.

1.1.12. Estacionamento frontal e calçadas deverão ser demolidos de acordo com projeto executivo e detalhamento, seguindo as orientações da Comissão executora.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

1.1.13. Deverá ser feita a demolição de aberturas para os aparelhos de ar-condicionado conforme plantas e fachadas do projeto executivo, de forma que todas as aberturas estejam com as mesmas dimensões e posicionadas na mesma altura ao longo das fachadas.

1.1.14. A Comissão executora deverá acompanhar criteriosamente estes serviços.

1.1.15. Deverá ser feita a remoção de todas as divisórias existentes, de forma que possam ser reaproveitadas posteriormente pela DPDF em outros espaços de acordo com a necessidade e estipulado pela Comissão executora.

1.1.16. Deverá ser feita a remoção do portão metálico localizado na fachada frontal, conforme descrito em planta do projeto executivo, assim como uma esquadria metálica de janela alta, porta de vidro principal e grade metálica de proteção.

1.1.17. Deverão ser removidos elementos metálicos horizontais presentes na fachada principal juntamente com a placa de indicação da Defensoria Pública do Distrito Federal.

1.1.18. Em todos os sanitários deverá ser feita a remoção dos metais utilizados nas louças sanitárias, como torneiras, sifão, rabixos, para que possa ser feita a substituição dos mesmos.

1.1.19. Deverá ser feita a remoção de todos os aparelhos de ar condicionado com cuidado para o reaproveitamento pela Defensoria Pública do Distrito Federal, os aparelhos deverão ser reutilizados em outros espaços conforme a necessidade a ser definido pela Comissão executora.

1.1.20. Deverá ser feita a remoção de todo alambrado existente.

1.1.21. Será efetuada a limpeza do terreno e do prédio onde serão realizados os serviços de retirada e remoção. Todo o entulho deve ser removido.

1.2. ESTRUTURA METÁLICA

1.2.1. A estrutura metálica será uma complementação da estrutura existente, portanto é importante observá-la para execução da mesma. A complementação da estrutura será para o beiral da fachada lateral direita, conforme o beiral existente na fachada lateral esquerda. Para estruturar o beiral é necessário:

- a) Pilares metálicos para apoio do beiral - 7 pilares com 2,70 m de altura
- b) Vigas metálicas para apoio do beiral instaladas - 7 vigas com 3,90 m de comprimento
- c) Terças metálicas para apoio do beiral instaladas - 28 m

1.2.2. Toda a estrutura nova deverá ser executada conforme a existente, observando as seções da chapa e outros detalhes de forma mais aproximada possível com o existente.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

1.2.3. Detalhamento necessário para a execução poderá ser realizado observando o andamento da obra.

1.2.4. A estrutura da cobertura será composta por perfis e chapas de aço, conforme especificações de projeto e descrições deste memorial.

1.2.5. Conferir a estrutura existente para a execução do acréscimo da estrutura conforme o projeto.

1.2.6. Os perfis “U” utilizados como vigas, pilares e terças serão ligados uns aos outros através de solda direta. Além das especificações de projeto apresentadas abaixo, recomenda-se que durante a fabricação e montagem da estrutura metálica, sejam obedecidas às normas técnicas: NBR 8800:1986 e ASTM - A36. Para as vigas e terças serão utilizados apenas um perfil em “U”, para pilares serão utilizados dois perfis “U” soldados conforme especificado em detalhamento descrito abaixo.

Perfis de aço - Durante a execução (fabricação), devem-se obedecer rigorosamente estas dimensões, assim como demais especificações de projeto. Quando da fabricação e montagem da estrutura, principalmente no que diz respeito aos dois perfis “U” soldados juntos, deverão ser asseguradas as dimensões e afastamentos de projeto, não se admitindo qualquer variação de alinhamento entre estes perfis. Pode-se, durante a fabricação na indústria, utilizar algum tipo de chapa de aço auxiliar, ligando os dois perfis “U”, soldada sobre os mesmos, de modo a assegurar o alinhamento entre estes perfis.

Eletrodos de solda - Em todas as ligações soldadas serão utilizados eletrodos de solda padrão OK 3.25.

Chapas de aço - As chapas de aço utilizadas nos reforços devem seguir as dimensões indicadas no projeto de reforço e serão em aço ASTM A570.

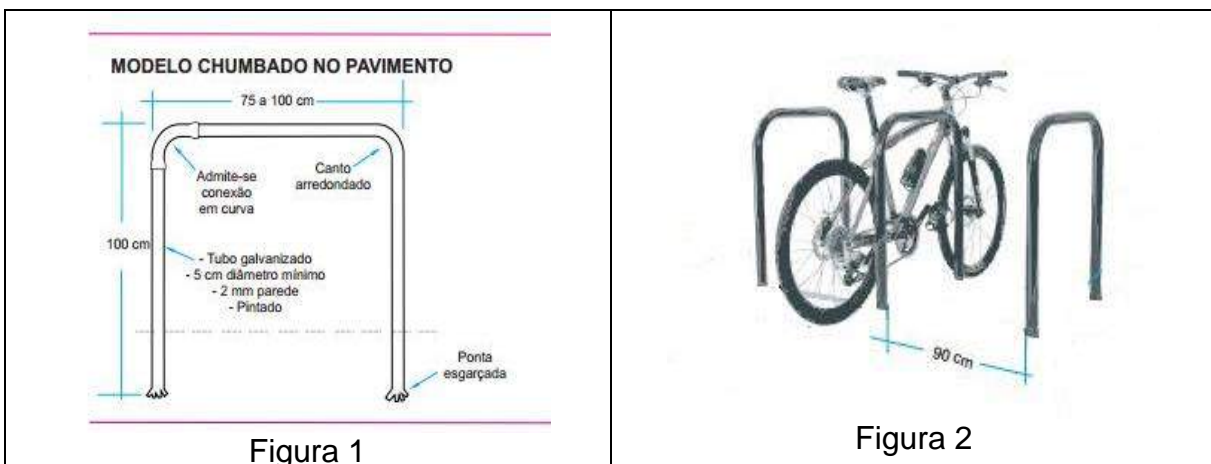
Pintura - Todas as peças metálicas que compõem a estrutura, tanto existentes como as da nova cobertura, deverão ter sua superfície preparada, limpa e pintada com pintura de fundo e pintura de acabamento. Conforme as especificações a seguir.

- **Preparação da superfície** - O preparo da superfície será através de limpeza manual, utilizando as ferramentas: raspadores, espátulas, escovas com cerdas de aço, palha de aço, lixa ou esmeril, escovas rotativas, rebolos abrasivos, esmerilhadeiras elétricas, lixadeiras rotativas, e ainda para os casos necessários, da utilização de jato abrasivo, de modo a remover todas as substâncias estranhas, tais como, carepa de laminação, ferrugem, pinturas antigas, etc.
- **Pintura** - Como pintura mínima, deve-se utilizar Primer Alquídicico em duas demãos e pintura de acabamento à base de resinas alquídicicas, do tipo esmalte

sintético, em duas demãos, com espessura por demão de 30µm, ou seja, com espessura final de 120µm.

Guarda-corpo c/ tubo de 1 e 1/2" e 3 travessas intermediárias 3/4", fixação e acabamento - Os guarda-corpos serão em tubo de aço inoxidável escovado. A fixação do guarda-corpo ao piso da rampa ou escada será através de solda às sapatas de 10x10cm aço inoxidável escovado e = 1/4" fixado ao piso através de parafusos de 10 mm com chumbador com altura de 1,10m.

Bicicletário 0,75m X 0,75 m - Deve haver sinalização indicativa (cartaz, placa ou similar) de que o local é destinado exclusivamente ao estacionamento de bicicletas; O pavimento deve ser plano, sem saliências ou cavidades. O suporte, estrutura para fixar as bicicletas (figura 1), é adequado quando permite que as mesmas encostem nele em dois pontos distintos, estando em posição de uso, ou seja, com as duas rodas no pavimento (figura 2). O suporte será chumbado no pavimento e deve ter as seguintes dimensões: altura de 75 cm; comprimento entre 75 e 100 cm com diâmetro de 5 cm (figura 3). O suporte deve ser fabricado em tubo de aço inoxidável, de preferência com 2 mm.



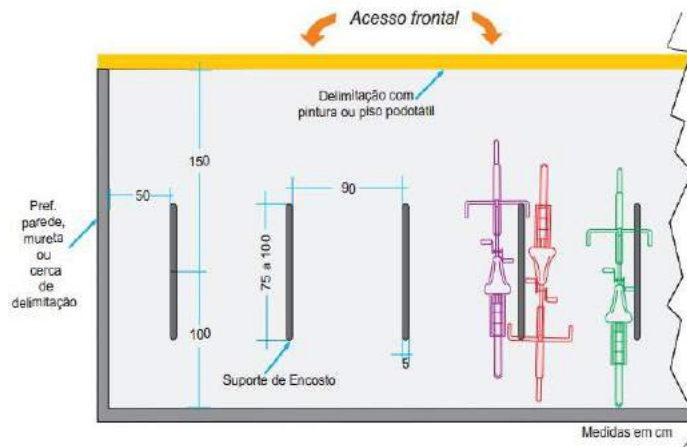


Figura 3

1.3. ALVENARIA E PAINÉS

1.3.1. As alvenarias serão executadas com bloco cerâmico 8 furos de 1ª qualidade, em parede de vez, conforme indicação em planta de arquitetura, assentados com argamassa de cimento, areia lavada e argamassa pronta para levantar e reboco, e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

1.3.2. As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto, não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

1.3.3. As paredes em geral terão espessura de 15 cm acabadas e serão executadas com tijolos cerâmicos furados (10 x 20 x 20cm), com resistência média de 7,3 MPa.

1.3.4. As paredes apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas, niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais empregados.

1.3.5. No caso específico dos tijolos cerâmicos de 8 furos, a espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

1.3.6. A planificação das paredes será verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não podendo apresentar distorção maior que 5 mm.

1.3.7. O nível será verificado com mangueira plástica, transparente e com diâmetro maior ou igual a 13 mm.

1.3.8. Divisória: Painel/Painel – Painel cego até 2,10 m de altura e Bandeira cega até a altura do teto. Espessura de 60 mm, miolo multicelular. Altura de 2,55 m.

1.3.9. Divisória: Painel/Vidro – Persiana/Painel cego até 1,14 m de altura, vidro duplo com micropersiana até 2,10 m e bandeira cega até a altura do teto - Espessura de 60 mm. Miolo multicelular. Altura de 2,55m.

1.3.10. Portas Miolo multicelular (85x2, 10 cm): porta cega, simples, 2,10 de altura com largura de 85 cm e bandeira cega a partir de 2,10 de altura do teto. Espessura de 35 a 37 mm.

1.3.11. Inclui todas as ferragens.

1.4. INSTALAÇÕES

Todas as instalações serão substituídas de acordo com o projeto específico feito com base nos projetos básicos entregues. É importante a confecção do projeto “as built” com as instalações finalizadas.

1.4.1. Substituição das instalações de esgoto - tubos e conexões

1.4.1.1. Toda a instalação de esgoto será substituída de acordo com o projeto básico de instalações sanitárias (figura 4). Serão acrescentadas duas louças sanitárias nos banheiros para o público masculino e feminino.

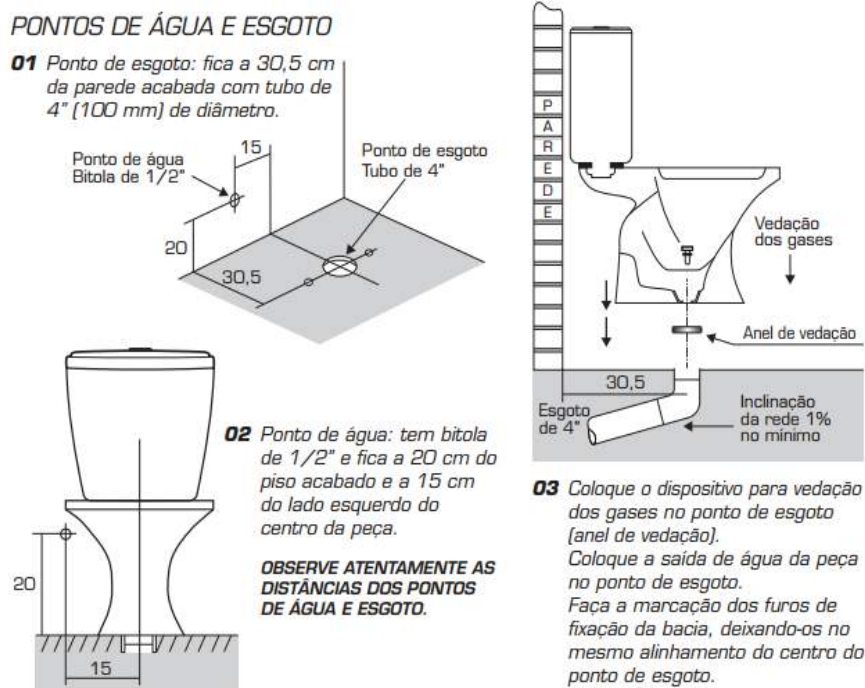


Figura 4

Fonte: http://www.icasa.com.br/download/Manual_de_Instalacao_icasa.pdf

1.4.1.2. Limpeza das tubulações de água (deixar correr água) antes de conectar o engate flexível à caixa de descarga acoplada.

1.4.1.3. Não se deve fazer ligação direta da rede pública à caixa acoplada. Quando necessário, utilizar dispositivos controladores de vazão.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

1.4.1.4. Instalação do tanque, torneiras, sifão de PVC, rabixos de acordo com especificações do fabricante.

1.4.2. Substituição das instalações hidráulicas - tubos, conexões e metais

1.4.2.1. Para instalação das tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser cortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites do corte.

1.4.2.2. As instalações embutidas serão liberadas para o fechamento, após teste de pressão e mediante liberação da comissão executora do contrato.

1.4.2.3. Para garantir um perfeito acabamento final nas paredes, deverão ser observados os alinhamentos e profundidade das tubulações embutidas.

1.4.2.4. Sempre que a tubulação for reduzida, esta deverá ser provida de bucha de redução, exceto em caso de derivação em conexão apropriada.

1.4.2.5. Para alimentação dos pontos de utilização como lavatórios, chuveiros, bebedouros, pia e torneira de limpeza/jardim, será usado joelho 90° roscável com bucha de latão, série azul ou equivalente, demais joelhos serão da série PVC soldável.

1.4.2.6. Todos os ambientes servidos por água fria serão dotados de um ou mais registro de gaveta, para eventual manutenção.

1.4.3. Substituição das instalações elétricas - fiação

1.4.3.1. A substituição das instalações elétricas deve ser feita sem reaproveitamento das instalações existentes, sendo feita por meio de dutos para fiação elétrica com subdivisões em alumínio com tampa, para as paredes e para forro por eletrodutos e eletrocalhas.

Eletrocalhas e acessórios

- Deverá ser fabricado em chapa galvanizada, com tampa de pressão, acabamento eletrolítico #16AWG, SAE 1010/1020, conforme dimensão em projeto. Fixar as eletrocalhas com suportes/tirantes adequados.

Eletrodutos e conexões

- Os eletrodutos e conexões serão do tipo galvanizado eletrolítico pesado.
- Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores. Nos quadros os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico.

Tomadas, 2P+T



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- Tomada para ar condicionado, Tripolar, 25A / 250 V com disjuntor bifásico de 25 A.
- Tomada universal de uso geral e específico 2 P+T e universal, 15A-250V~ padrão brasileiro novo.

Interruptores

- Os interruptores terão capacidade para 15A-250V com 1, 2 ou 3 seções.
- Instalação e setorização seguir projeto.
- Os interruptores deverão ser identificados quanto ao tipo de luminárias que acionarão, a saber, normal ou de emergência, conforme descrito no projeto.

1.5. PAVIMENTAÇÃO

1.5.1. Colocação do piso paviflex deverá ser realizada pela empresa contratada para disponibilizar o material e instalação.

1.5.2. Nos locais indicados para a instalação do paviflex, o piso não será removido, o paviflex será colado por cima do pavimento já existente.

Piso Vinílico

- Características Técnicas Mínimas: Revestimento vinílico flexível e homogêneo para piso, em mantas de 20x2m, com 2mm de espessura, composto de resinas de PVC, plastificantes, pigmentos, cargas minerais e fungicida incorporado em sua massa.
- Com desenho não direcional.
- Devem possuir acabamento de proteção em poliuretano reforçado na superfície de uso.
- Resistência a fogo e emissão de fumaça categoria 1 BfL S1.
- Condutividade térmica $k=0,24W/mk$. Absorção do som ao impacto de 3 a 4 dB. Resistência à abrasão classe P.
- Resistência à condutividade elétrica superior a 10⁹ Ohms. Cor capuccino conforme a tabela de cores da FADEMAC.
- Para as áreas molhadas deverá ser assentado piso cerâmico de 30x30, cor a definir.

Assentamento da cerâmica

- Considerando a perfeita execução da alvenaria e seu esquadro, as peças cerâmicas deverão ser assentadas conforme projeto de paginação de pisos.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.
- A cerâmica a ser usada deverá ser bem cozida, homogênea em sua composição, sonora, perfeitamente plana e coloração uniforme.
- A porosidade específica máxima deverá ser de 0,5%. Quanto à calibragem admite-se uma discrepância de bitola da ordem de 1 mm a 2mm, sendo imprescindível, que se proceda uma cuidadosa seleção e classificação do material.
- Antes de sua aplicação, efetuar regularizações do contra piso onde necessário, cuja espessura será de 3 cm.

Argamassa:

- Na preparação da argamassa de assentamento de pisos internos deverá se utilizar traço 1:2:6.
- Coloque a areia na masseira, formando uma camada de cerca de 15 cm de altura.
- Sobre essa camada coloque o cimento e a cal.
- Mexa até formar uma mistura uniforme.
- Faça um monte com um buraco no meio (coroa).
- Adicione e misture a água aos poucos, evitando que ela escorra para fora da coroa.
- Misture até que toda a massa fique homogênea e plástica.

Assentamento:

- Para aplicação da argamassa já preparada no piso, deverá ser utilizada uma desempenadeira dentada de 6mm para pisos até 20x20cm, desempenadeira dentada de 8mm para pisos de 20x20cm a 30x30cm e, desempenadeira dentada de 8mm com dupla colagem (argamassa no substrato e verso da peça) para pisos acima de 30x30cm.
- A argamassa deverá ser aplicada com o lado liso da desempenadeira, com um ângulo de aproximadamente 30°. Logo após, formar cordões na superfície com o lado dentado da desempenadeira, com uma inclinação de 60° da superfície e retire o excesso.
- Pressione as peças com um leve movimento torçor.
- Ajuste as peças imediatamente e bata com um martelo de borracha.
- Quando aplicar o material, espalhar a massa sobre a área a ser revestida e aplicar o revestimento em 20 minutos ou menos, podendo este tempo ser inferior, dependendo das condições climáticas.

- Para o perfeito alinhamento das peças, deverão ser utilizados espaçadores cruzeta (perdido), sendo necessária a conferência deste alinhamento a cada cinco fileiras através de linhas.
- Periodicamente retire uma peça recém-colocada e confira se a quantidade de argamassa que está sendo utilizada é a apropriada para assegurar a aderência.
- Para melhorar a qualidade do rejuntamento, limpe o fundo das juntas com a argamassa ainda fresca.
- Deixe o revestimento curar no mínimo 72 horas antes de iniciar o rejuntamento.

Construção de Rampa, Escada e Calçada (Figura 5)

- O terreno deve estar regularizado e devidamente compactado.
- Espalhar uma camada de brita de 3 a 5 cm, em linhas transversais em relação à direção do tráfego.
- As calçadas serão executadas em cimento liso desempenado com largura indicada em planta (1,00m) e espessura de 8cm, sobre uma base de concreto magro com junta de dilatação de um metro e um baldrame sem armação na extremidade de 0,15x0,30m. Todas as calçadas terão caimento de 1% na direção do terreno.

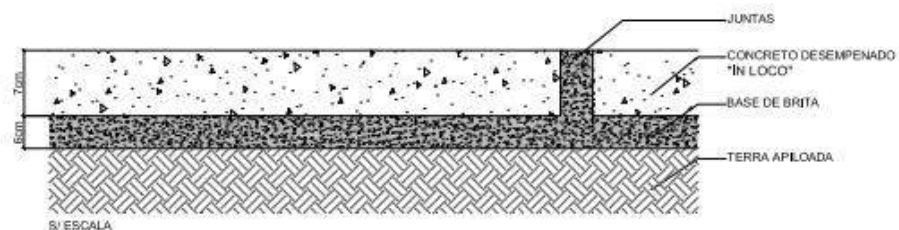


Figura Concreto moldado *in loco*

Fonte: SMPED-SP

Figura 5

Pavimentação do Estacionamento (figura 6)

- Pavimentação com Blocos Intertravados, na cor natural.
- Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781.
- Os blocos deverão ter 8 cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água.
- O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR 7211.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos.
- A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35 Mpa.
- Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.
- A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350 cm². As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3 mm.
- O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes.
- Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5 cm.
- O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos.
- Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.
- A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia fina, bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas.
- Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.
- A comissão executora apreciará de forma visual as características de acabamento das peças.

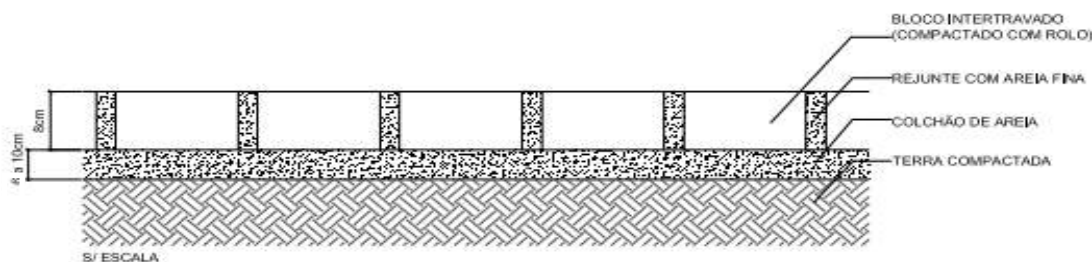


Figura 16: Bloco intertravado ou *paver*

Fonte: SMPED-SP

Figura 6

Pavimentação para cerca viva - Preparo do solo e plantio



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Tipos de arbusto possíveis para serem usados na cerca-viva: murta (*Murraya exotica*), tumbérgia-arbustiva (*Thunbergia erecta*),

Cercas-vivas

A fim de garantir o efeito esperado, as cercas-vivas precisam ser plantadas corretamente:

- Primeiro, deve-se levar em consideração as necessidades da espécie cultivada em relação à iluminação, tipo de solo, umidade e clima.
- Avaliados esses aspectos, é hora de preparar o plantio. Para as mais utilizadas, como tumbérgia-arbustiva, o distanciamento entre as mudas é de 40 a 50 cm.
- A espessura fica entre 40 e 100 cm, podendo ser composta por uma fileira de vegetação.
- A altura não deve ultrapassar 2 metros.
- Atenção para o plantio ser próximo ao alambrado conforme especificado em planta de detalhamento do alambrado lateral.
- Depois do plantio, cuidado com as podas, tanto a de direcionamento como as de limpeza e controle.

Piso tátil de sinalização alerta e direcional – acessibilidade (Figuras 7, 8 e 9)

O piso deverá ser instalado conforme o detalhamento que será desenvolvido seguindo a norma de acessibilidade NBR 9050 e algumas recomendações de execução, como:

- É importante que o piso tátil seja instalado com cuidado, de modo a não apresentar saliências exageradas, para que o mesmo não prejudique o trânsito dos demais usuários, sobretudo os que apresentam mobilidade reduzida, como idosos e crianças.
- No restante do piso geral, deve-se utilizar material que propicie superfície contínua, regular, antiderrapante, resistente e durável.

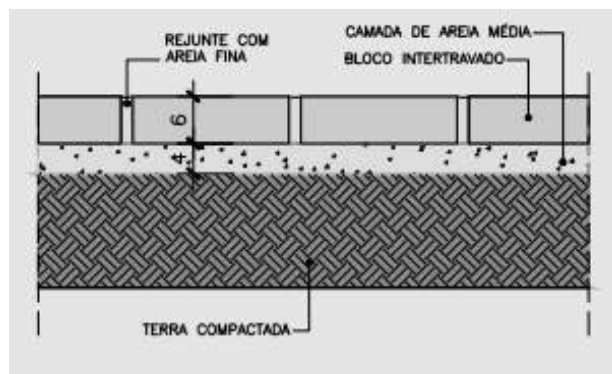


Figura 7

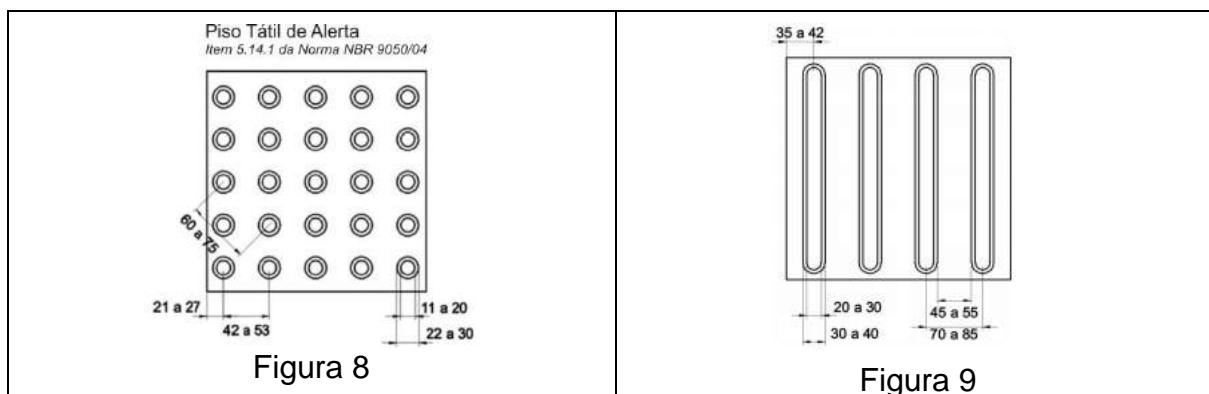


Figura 8

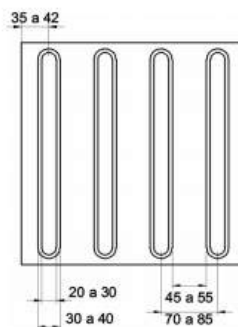


Figura 9

Piso tátil Direcional

1.6. REVESTIMENTO

1.6.1. Emboço

Em todas as paredes de alvenaria que terão revestimento cerâmico deverá ser executado emboço, com massa cimento, areia lavada e argamassa pronta, cujo traço deverá ser previamente aprovado pela comissão executora. O emboço deverá ser desempenado com desempenadeira de madeira ou de plástico. As dimensões dos vãos, assim como o prumo, esquadros, planicidade e resistência do substrato deverão ter a aprovação da comissão executora.

1.6.2. Reboco

Em todas as paredes e tetos que receberão pintura deverá ser executado reboco, com massa cimento, areia lavada e argamassa pronta, cujo traço deverá ser previamente aprovado pela comissão executora. O reboco deverá ser desempenado com desempenadeira de madeira ou de plástico e terá acabamento



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

(camurçado) com feltro ou espuma. As dimensões dos vãos, assim como o prumo, esquadros, planicidade e resistência do substrato deverão ter aprovação da comissão executora.

1.6.3. Chapisco

Toda a superfície paredes externas deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

1.6.4. Revestimento cerâmico 15x15 padrão, cor a definir

- A alvenaria deve estar limpa, desempenada e nivelada; as pastilhas devem estar secas e com o verso limpo. Aplique uma camada de 3mm a 5mm de espessura sobre a base, com uma desempenadeira de 8x8x8mm.
- Aplique as peças e pressione com os dedos, batendo com um martelo de borracha sobre as placas cerâmicas aplicadas, até conseguir o amassamento dos cordões e obter o contato de todo o verso da placa com a argamassa. Após o assentamento, retirar o excesso de argamassa depositado sobre as peças, com esponja limpa e úmida. Após 20 minutos, rejuntar as peças, utilizando desempenadeira de borracha, espalhando a argamassa por toda a placa e preenchendo as juntas entre as pastilhas. Após 20 a 40 minutos, dê acabamento com esponja limpa e úmida. Deverão ser previstas juntas de movimentação a cada 3m na horizontal e 6m na vertical, no máximo.
- Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante.

1.6.5. Soleira de granito

A soleira deve ser assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4.

1.7. COBERTURA

1.7.1. Fornecimento e Instalação de forro de PVC interior

Fornecer e instalar forro de PVC de 200 mm com espessura de 15 mm. O forro de PVC deverá ser instalado conforme normas e recomendações do fabricante e nos locais indicados no projeto. Sua estrutura deverá ser dimensionada para sua própria sustentabilidade. Deverão ser utilizados metalons de 20x30mm num vão máximo de 70 cm para fixação das régua do forro; estes metalons deverão ser fixados em outra malha de metalon 50x70 num vão máximo de 1,50m e essa malha deverá estar sustentada em estrutura apropriada para receber as cargas das malhas e do forro. Caso não haja estrutura suficiente para sustentação do forro, esta deverá ser executada. Montar a estrutura de sustentação do forro



(trama), atentando para o nível. Essa trama de sustentação pode ser em madeira ou em perfis metálicos. Em seguida, instalar as cantoneiras (roda forro), cortando os cantos em 45 graus (meia esquadria). A cantoneira pode ser fixada na trama de sustentação, ou caso isso não seja possível, utilizar buchas diretamente na parede. Quando as lâminas forem menores do que o comprimento que será forrado, utilize a emenda para possibilitar a instalação. Antes de iniciar a colocação das lâminas de forro, defina a posição das luminárias e equipamentos que serão colocados junto a ele, tomando os seguintes cuidados:

- Utilizar a trama de sustentação para fixar luminárias e equipamentos;
- Nunca fixar as luminárias ou equipamentos nas lâminas do forro, há risco de queda;
- Como esses equipamentos geram calor, prever um recorte no forro com uma pequena folga, possibilitando que o perfeito acabamento das luminárias ou ventiladores de teto seja feito com o arremate dessas peças;
- O reator da lâmpada fluorescente deve ficar sobre a luminária, nunca sobre as lâminas do forro. Recorte a 1ª lâmina com comprimento 1 cm menor que o vão no qual o forro será instalado; Iniciar a colocação das lâminas de forro atentando para o fato de que a face com a identificação do forro, deve estar voltada para a cobertura; a lateral "macho" do encaixe da primeira lâmina deve ser introduzida na cantoneira, permitindo que a borda de fixação fique disponível para ser fixada;

1.7.2. Fornecimento e Instalação de marquise: estrutura metálica + policarbonato

As telhas de policarbonato a serem colocadas na frente do edifício para proteção de chuva e sol, deverão ter uma camada refletiva na face externa da chapa, que aumenta a reflexão da luminosidade externa reduzindo com eficiência o índice de transmissão de calor para o ambiente interno; Mantenham as chapas e telhas de policarbonato protegidas até o momento da instalação. Elas são facilmente cortadas podendo ser utilizadas ferramentas manuais. Só o corte for realizado através de serras elétricas, as lâminas devem conter dentes finos, com a quantidade de 6 à 8 dentes por centímetro. Nesse caso as chapas e telhas de policarbonato devem ser presas à bancada para evitar vibrações; A fixação deve ser realizada através de perfis de alumínio com gaxetas de Neoprene ou EDPM, as quais, não irão danificá-las; O filme de proteção UV deve ficar para cima, devendo ser removido após a instalação. Nas chapas de policarbonato alveolar, verifique se não há sujeira dentro dos alvéolos e nem umidade. Vede as extremidades das chapas com a fita alumínio na parte superior e fita Venting Tape (porosa) na parte inferior encaixe o perfil U em alumínio ou em policarbonato para proteção e acabamento das fitas.



1.7.3. Recomendações para montagem

- Não dobrar as chapas no seu manuseio;
- Para armazenamento, vede os alvéolos com fita adesiva;
- Ao empilhar as chapas, deitá-las na posição horizontal, em local protegido do sol.

1.7.4. Cuidados na instalação

- Mantenha as chapas estocadas em local coberto, seco e ventilado.
- A embalagem das chapas deverá estar intacta até o momento da instalação.
- Apoie as chapas em superfície plana e limpa para serem cortadas.
- Para corte das chapas verifique se a lâmina da ferramenta é a adequada. Utilize ferramenta elétrica ou manual.
- Remova o excesso de partículas do interior dos alvéolos com aspirador.
- A estrutura que irá acomodar as chapas deve estar limpa.
- Utilize perfis de alumínio ou de policarbonato protegidos com guarnições de Neoprene ou EPDM para fixação das chapas, evitando desta forma que elas sejam furadas ou danificadas.
- Cole as guarnições largas no perfil de base.
- Encaixe as guarnições estreitas no perfil barra chata.
- Posicione as chapas com o filme indicando o lado de proteção UV voltada para o sol.
- Levante a parte do filme que entrará em contato com as guarnições.
- Manuseie as chapas com cuidado para não encostá-las nos apoios.
- Lembre-se das folgas de dilatação.
- Na fixação evite aperto excessivo nas chapas e nos perfis.
- Utilize arruelas metálicas com proteção de Neoprene ou EPDM para vedação.
- Certifique-se que não há sujeira ou umidade dentro dos alvéolos.
- Vede as extremidades das chapas: na parte superior da cobertura com Fita de Alumínio e na parte inferior com Fita Porosa.
- Encaixe o perfil U em alumínio ou policarbonato para proteção e acabamento das extremidades onde foram colocadas as fitas.
- Somente após a conclusão da obra remova o filme de proteção dos dois lados da chapa.
- É recomendável lavar a cobertura com sabão neutro, água morna e pano macio após a instalação e sempre que necessário.

1.7.5. Instalação



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

- Para o cálculo das medidas de apoio e fixação, utilizar números múltiplos da largura e/ou do comprimento da chapa para economizar chapas e reduzir o tempo de instalação e mão de obra.
- O lado da chapa a ser exposto ao sol (lado anti-UV) é devidamente identificado.
- As chapas ALVEOLARES podem ser cortadas e furadas com ferramentas comuns (serra circular, tico-tico, serrote fino, furadeira, etc).
- No caso de instalações curvas, as chapas ALVEOLARES são curvadas a frio (obedecer ao raio mínimo de curvatura).
- Após o corte e/ou a furação, utilizar jatos de ar ou aspiração para limpar as câmaras dos resíduos e retirar as rebarbas.
- Os alvéolos devem estar orientados sempre no mesmo sentido do caimento da água.
- As películas de proteção das chapas devem ser mantidas durante a instalação, retire-as apenas nas áreas de engastamento.
- Após a instalação, retire o restante das películas de proteção.

1.7.6. Fornecimento e Instalação de rufo metálico para cobertura

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado nº 24 com 30 cm de largura. O rufo metálico será executado em chapa zincada e será fixado nas laterais onde a telha esteja encostando-se às alvenarias da platibanda. As peças ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de cobertura.

1.7.7. Telhas de zinco

- 15 telhas para beiral
- 10 telhas para reposição de telhas quebradas da cobertura existente

Deverá ser feita uma inspeção das telhas existentes, e se necessário for deverá ser feita a reposição das telhas prejudicadas e quebradas por telhas novas.

1.7.8. Recomendações

- As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano;
- Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas;
- A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira;
- Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

- Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas;
- Não pisar diretamente sobre as telhas: usar tábuas apoiadas em três terças;
- Amarrar as tábuas para evitar deslizamento;
- As terças devem ser paralelas entre si. As telhas devem ser instaladas em conformidade com a inclinação. Para fixação das telhas serão utilizados parafusos 180mm rosca soberba em aço, fixadores de abas, conjunto de vedação elástica, pingadeiras nas pontas dos beirais para evitar retorno de água. Para isto devem seguir as orientações do fabricante das telhas.

1.7.9. Fornecimento e instalação de calhas de PVC metálicas - 200 mm.

As calhas terão quatro decidas em cada fachada, dispendo de forma a ter inclinação de no mínimo 2%. Deverá ser feita canaleta no piso para escoamento das águas pluviais. As calhas serão em tubo de PVC próprio de 200 mm. No perfil ou seção da calha deverá ser evitada emenda. As decidas serão de tubo de PVC próprio para este fim, diâmetro mínimo de 75mm, provido de grelha hemisférica adequada. É importante levar em conta também as decidas pluviais das calhas para a drenagem do piso com canaletas para a drenagem pluvial, com a aprovação da comissão executora.

1.8. PORTAS

1.8.1. Porta uma folha de abrir de madeira com marco e alisar instalada

A instalação da porta deve seguir as condições especificadas em projeto. A integridade dos componentes da porta, antes e durante sua instalação, deve ser inspecionada visualmente. Devem-se tomar cuidados com o enquadramento de vãos, evitando problemas decorrentes de contato do marco com umidade da obra, com argamassa e concreto. Na instalação isolada de marcos, pode-se dispor de uma proteção provisória do marco contra a umidade e demais materiais que podem causar danos. O enquadramento também é importante, pois define a geometria e as folgas para instalação da porta, evitando-se desvios, como torção, e necessidades de ajustes nas dimensões de marcos e folhas (cortes, desbastes acentuados etc.). Incluir na instalação das portas todas as ferragens necessárias.

1.8.2. Portal para porta principal de vidro instalado

É importante que todas as medidas dos vãos sejam conferidas antes da fabricação dos vidros, que deverão ser temperados considerando também as ferragens da porta. O prumo deve ser verificado antes da instalação e qualquer alteração deve ser feita antes da instalação. Incluir na instalação as ferragens necessárias.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

1.9. PINTURA

- Pintura interna - tinta acrílica semi-brilho cor a definir
- Pintura externa - tinta acrílica fosca cor a definir

1.9.1. Paredes internas e externas

Pintura Acrílica – Antes do início dos trabalhos de pintura as superfícies devem ser cuidadosamente limpas, lixadas e isentas de poeiras, graxas e substâncias estranhas. Deverão ser removidas as partículas / materiais soltos do reboco e feita a restauração com aplicação de massa e posterior lixamento, onde necessário, até eliminar todas as imperfeições existentes no reboco facilmente perceptíveis ao olhar (trincados, eflorescências e outras). As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas, para isso deverá ser feita a aplicação de duas (2) ou mais demãos de tinta acrílica fosca para fachada externa e semi-brilho para as paredes internas, 1ª linha, em cores a serem definidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

1.9.2. Pintura à TINTA ÓLEO

- Alambrado, grades e esquadrias – cor a definir.

1.9.3. Pintura

Sobre quaisquer substratos a serem pintados, deve-se observar rigorosamente os seguintes itens:

- a) A superfície deve estar firme, limpa, seca, isenta de poeira, gordura, sabão, mofo, etc;
- b) Todas as partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície;
- c) As imperfeições profundas das paredes devem ser corrigidas com reboco;
- d) As pequenas imperfeições das paredes devem ser corrigidas com massa acrílica em superfícies externas ou internas, ou com massa PVA em superfícies internas;
- e) Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergentes;
- f) Paredes mofadas devem ser raspadas e a seguir lavadas com uma solução de água e água sanitária (1:1) e a seguir lavada com água potável e enxugada;



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

g) No caso de repintura sobre superfícies brilhantes, o brilho deve ser eliminado com lixa fina.

1.9.4. Ferro e aço

Sua maior vulnerabilidade é em relação à corrosão, que pode ser evitada com o uso de tintas para este fim. Os métodos de preparação da superfície devem remover todos os contaminantes que possam interferir na aderência máxima do revestimento, inclusive a ferrugem. O processo de preparo depende do tipo e concentração dos contaminantes e as exigências específicas de cada tipo de tinta. Alguns tipos de tinta têm uma boa aderência somente quando a superfície é preparada com jateamento abrasivo que produz um perfil rugoso adequado para a perfeita ancoragem do revestimento.

1. Lixar até remover toda a ferrugem;
2. Eliminar todo o pó, gordura ou outros materiais estranhos;
3. Aplicar uma demão de primer antiferruginoso;
4. Aplicar duas demãos de grafite, esmalte ou óleo.

1.9.5. Superfície já pintada

Quando a pintura estiver em boas condições, será suficiente limpá-la bem, após um lixamento, e a seguir, aplicar as tintas de acabamento escolhidas. Quando estiver em más condições, a tinta antiga deve ser completamente removida e, a seguir, procede-se como se fosse superfície nova.

1.9.6. Fornecimento de aplicação de revestimento em grafiatto

Em uma superfície limpa, isenta de pó, sujeira ou gordura, aplique um selador para garantir que a tonalidade não fique manchada, e ajude no momento da aplicação. O selador e a textura podem ser da mesma cor – A segunda etapa é a aplicação da textura e realização do efeito; A camada da textura aplicada deve ser bem fina e uniforme; Secagem total 48 horas.

1.9.7. Ferramentas utilizadas

- Desempenadeira de aço lisa;
- Espátula de Aço;
- Desempenadeira plástica branca para Grafiato (PVC);
- Desempenadeira plástica mini para efeito (PVC);
- Rolo de lã máster ou anti-respingo;
- Bandeja grande.



1.10. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.10.1. Impermeabilização da cobertura (rufo) com manta asfáltica c/ armadura de filme de polietileno

Manta asfáltica, SBS, 4mm, Tipo IV-B, EL, PP ou AP, aderida à maçarico. Preparação da superfície: A estrutura de concreto, a receber impermeabilização deverá estar limpa, isenta de pó, elementos soltos, graxas, sem ferros expostos, desmoldantes, etc. A superfície deverá ser perfeitamente porosa, caso ela se apresente lisa, deverá se proceder ao apicoamento ou lixamento da mesma. Os ninhos de concretagem e locais onde foram retirados ferros deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, traço 1:2, amassado com água e emulsão adesiva a 50%. Execução da impermeabilização:

1.10.2. Ferramentas utilizadas

- Maçarico (jogo completo)
- Espátula
- Jogo de roletes (para aderência)
- Estilete
- Metro
- Vassoura de piaçava
- Colher de pedreiro

1.10.3. Aplicação do sistema

O substrato deverá estar totalmente sêco para receber o primer compatível com a manta a ser utilizada, este primer será aplicado em uma demão em toda área e deverá atender a NBR – 9686/06. Aguardar a total secagem do primer. Cortar a manta asfáltica tipo IV-B, EL, NBR-9952/07, 4mm, fabricada com asfalto elastomérico (SBS) em comprimentos de no máximo 3,00 m. Iniciar a aplicação de baixo para cima, verticalmente. Ir aquecendo as paredes e ao mesmo tempo a manta, com maçarico, procedendo a colagem da manta, aquecendo e espatulando os dois lados da mesma.

Deverá ser fixada cinta de alumínio, de espessura 0,5 mm e largura 5 cm a cada 2 m a partir da base, conforme segue:

- Fixar a cada metro nas emendas das mantas, um pino com arruela, fixado com pistola de impacto, ou mesmo, parafuso com bucha, sendo a arruela de diâmetro externo mínimo de 30mm. O comprimento do pino ou parafuso com bucha deve ser de no mínimo 30 mm. Fixar a cinta de alumínio em toda a



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

extensão. Sobrepor em 0,20cm a manta subsequente e no último lance cortar tiras de 0,30 m, para aplicar sobre a cinta, revestindo-a completamente no caso da última cinta, nas demais executar a sobreposição sobre a cinta. Proteção mecânica sobre a impermeabilização proceder à colocação da camada protetora utilizando geotêxtil não tecido de filamento contíguo agulhado, tipo Bidim OP-30 ou equivalente.

1.11. ILUMINAÇÃO

1.11.1. Luminárias

Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 32W com reator. Conforme especificações do fabricante.

Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 16W com reator. Conforme especificações do fabricante.

Instalação de refletor externo E27 de alumínio branco com lâmpada econômica conforme especificações do fabricante.

As luminárias deverão ficar perfeitamente alinhadas entre si, nas direções longitudinal e transversal e, ainda, de acordo com a modulação prevista no projeto de instalações elétricas e projeto arquitetônico.

1.11.2. Interruptores de 1 seção , 2 seções e 3 seções

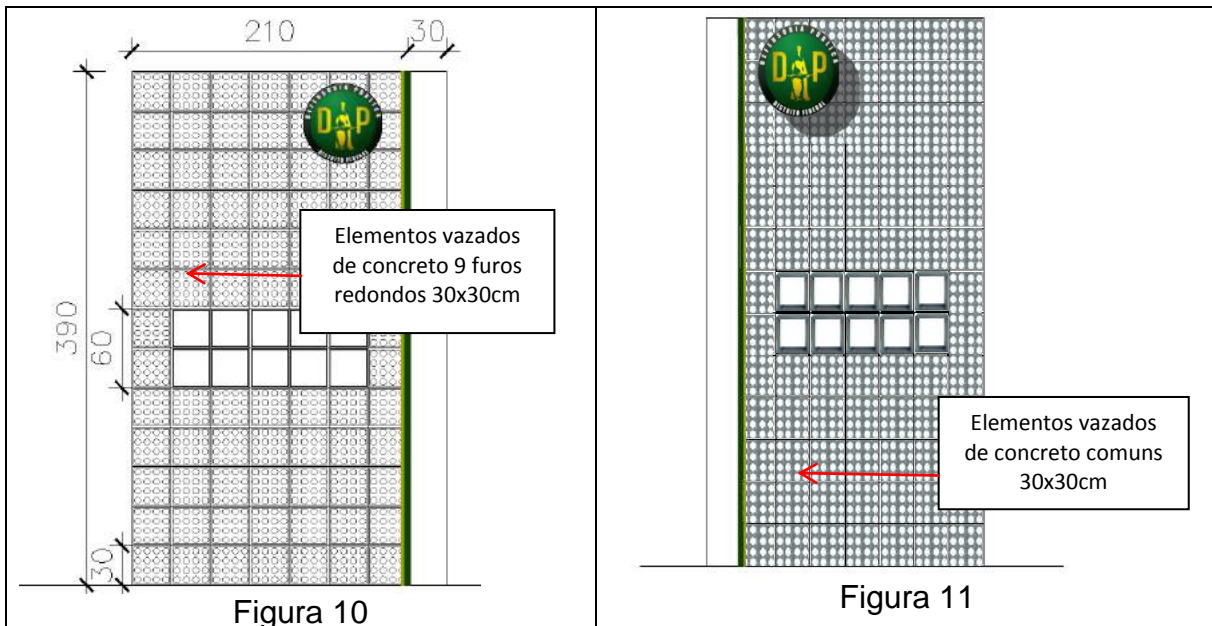
Os interruptores estão detalhados nas plantas de elétrica e luminotécnica com as seções definidas. Os projetos deverão ser seguidos com apoio da comissão executora.

1.12. ESPELHOS

Nos sanitários serão instalados espelhos de cristal prata sem moldura, espessura 5 mm e acabamento com lapidação simples. Serão colados com fita dupla face em todo o contorno e com reforço de colagem na parte central. Os espelhos devem ser de material antifúngico e resistente à umidade.

1.13. ELEMENTOS VAZADOS – PAINEL EXTERIOR

Blocos de elementos vazados de concreto serão utilizados para a confecção de um painel externo conforme descrito em planta e detalhamento conforme as seguintes especificações (figuras 10 e 11):



1.13.1. ASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS VAZADOS

Recomenda-se começar o assentamento dos elementos vazados de concreto pelos cantos ou extremidades, colocando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa. Quando já tiverem levantados, deve-se esticar uma linha que servirá como guia, garantindo a linearidade e horizontalidade de cada fiada.

Para limpá-los basta um pano umedecido na água misturado com um pouco de álcool. O único cuidado que se deve ter é que como o elemento vazado é mais frágil que o tijolo, é recomendável assentar uma fiada de cada vez e com intervalos para secagem. Para estruturar o painel de forma bem firme, coloque uma barra de metal a cada duas fileiras e uma junta com cerca de três centímetros entre as peças para garantir melhor sustentação.

Deve se seguir a paginação apresentada nos detalhes e neste caderno de especificações, atentando para posição dos dois tipos de elementos e prumo dos mesmos.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF

Brasília – DF

A/C: PREGOEIRA

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reforma no imóvel que abriga o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá – NAJ Paranoá, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2014-DPDF, conforme segue:



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

TABELA DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	REFORMAS				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Remoção de esquadria metálica s/ reaproveitamento - basculante , grade porta e portão frontal	m ²	16,21		
1.1.2	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto - calçada frontal e lateral esquerda	m ²	144,02		
1.1.3	Abertura de 7 vãos para instalação de ar-condicionado, com acabamento	m ³	0,45		
1.1.4	Demolição de alvenaria de tijolo comum - Banheiros e fachada	m ³	1,00		
1.1.5	Demolição de piso (granitina) nos banheiros	m ²	4,84		
1.1.6	Demolição de piso (granitina) do corredor da área de serviço	m ²	6,20		
1.1.7	Remoção de todo forro para substituição	m ²	288,40		
1.1.8	Remoção da condensadora (com reaproveitamento)	h/serv	1		
1.1.9	Remoção de todos os aparelhos de ar-condicionado (c/ reaproveitamento, como especificado)	h/serv	2		
1.1.10	Remoção da Placa, elementos metálicos horizontais da fachada e holofotes	h/serv	2		
1.1.11	Remoção de instalações hidrossanitárias - banheiros e copa	h/serv	5		
1.1.12	Remoção de todos os metais hidráulicos (torneiras/sifões/rabixos)	h/serv	2		
1.1.13	Serviços de abertura de rasgo em piso p/ serviços hidráulicos	m ²	11,04		
1.1.14	Serviços de abertura de rasgo em parede p/ serviços hidráulicos	m ²	11,43		
1.1.15	Remoção de todas as divisórias (com reaproveitamento, como especificado) - [257m ²]	h/serv	10		
1.1.16	Remoção de entulho	m ³	150,00		
SUBTOTAL =					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.2	ESTRUTURA METÁLICA , ESQUADRIAS E SERRALHERIA (complementação da estrutura existente)				
1.2.1	Pilares metálicos (seção 10x10cm) para apoio do beiral instalados - 7 pilares com 2,70 m de altura	m ²	7,42		
1.2.2	Vigas metálicas (seção 10x4,5cm) para apoio do beiral instaladas - 7 vigas com 3,90 m de comprimento	m ²	3		



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.2.3	Terças metálicas para apoio do beiral instaladas - 28 m	m ²	7,8		
1.2.4	Substituição de grade da janela lateral (ar-condicionado)	m ²	0,42		
1.2.5	Guarda-corpo c/ tubo de 1 e 1/2" e 3 travessas intermediárias 3/4", fixação e acabamento	ml	5,6		
1.2.6	Bicicletário 0,75m X 0,75 m (Aço inoxidável, como especificado)	unid.	5		
1.2.7	Instalação do alambrado (mesmo modelo existente)	m ²	164,2		
SUBTOTAL =					
1.3	PAREDES E PAINÉIS				
1.3.1	Fechamento com Bloco cerâmico furado de vedação (de acordo com o projeto)	unid.	350		
1.3.2	Elementos vazados de concreto 9 furos redondos 30x30cm (para painel na entrada)	unid.	90		
1.3.3	Elementos vazados de concreto comuns 30x30cm (para painel na entrada)	unid.	15		
1.3.4	Divisória Painel/Painel – Painel cego até 2,10 m de altura e Bandeira cega até a altura do teto. Espessura de 60 mm, miolo multicelular. Altura de 2,55 m. (instalado)	m ²	127		
1.3.5	Divisória: Painel/Vidro – Persiana/Painel cego até 1,14 m de altura, vidro duplo com micropersiana até 2,10 m e bandeira cega até a altura do teto - Espessura de 60 mm, miolo multicelular. Altura de 2,55m. (instalado)	m ²	48		
SUBTOTAL =					
1.4	PAVIMENTAÇÃO				
1.4.1	Colocação do piso paviflex (mão-de-obra e material)	m ²	288,4		
1.4.2	Assentamento da cerâmica na área de piso restante (mão de obra e material)	m ²	45		
1.4.3	Construção de Escada (na porta da entrada)	m ²	2		
1.4.4	Pavimentação para cerca viva - Preparo do solo e plantio	ml	28,95		
1.4.5	Fornecimento de 9 soleiras de granito de 15 cm - tipo do granito a definir	m ²	1,24		
1.4.6	Piso de blocos intertravados - Estacionamento	m ²	165		
1.4.7	Piso podotátil - Sinalização para deficiente visual (de acordo com projeto)	unid.	155		
SUBTOTAL =					



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.5	PORTAS				
1.5.1	Porta uma folha de abrir de madeira com marco e alisar instalada	unid.	7		
1.5.2	Porta de vidro principal duas folhas de abrir instalada	m ²	4,2		
1.5.3	Portas Miolo multicelular (85x2, 10 cm): porta cega, simples, 2,10 de altura com largura de 85 cm e bandeira cega a partir de 2,10 de altura do teto. Espessura de 60 mm, com ferragens(Instalada) - [DIVISÓRIAS]	unid.	14		
1.5.4	Ferragens (Fechaduras e Dobradiças)	unid.	8		
SUBTOTAL =					
1.6	REVESTIMENTO				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de chapisco	m ²	10		
1.6.2	Fornecimento e aplicação de reboco	m ²	10		
1.6.3	Revestimento cerâmico 15x15 padrão branco	m ²	54,4		
SUBTOTAL =					
1.7	COBERTURA				
1.7.1	Fornecimento e Instalação de forro de PVC interior	m ²	288,4		
1.7.2	Fornecimento e Instalação de marquise: estrutura metálica + policarbonato	m ²	20		
1.7.3	Fornecimento e Instalação e fornecimento de rufo metálico para cobertura	ml	25		
1.7.4	Telha de zinco para beiral lateral - 28 m ² = 15 telhas	unid.	15		
1.7.5	Revisão e troca de telhas quebradas	unid.	10		
1.7.6	Fornecimento e instalação de calhas de PVC (200mm)	ml	80		
1.7.7	Tubo de queda (PVC) da calha (4 pontos em cada fachada)	ml	16		
SUBTOTAL =					



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.8	PINTURA				
1.8.1	Pintura interna - tinta acrílica semi-brilho cor a definir	m ²	200		
1.8.2	Pintura externa - tinta acrílica fosca cor a definir	m ²	315		
1.8.3	Fornecimento de aplicação de revestimento em grafiatto	m ²	40		
1.8.4	Pintura alambrado - tinta óleo cor a definir	m ²	165		
1.8.5	Pintura poste de energia - tinta acrílica fosca cor a definir	m ²	3		
1.8.6	Lixamento e pintura das grades das Janelas tinta óleo cor a definir	m ²	80		
1.8.7	Pintura da estrutura metálica interna e externa tinta óleo cor a definir	m ²	158		
1.8.8	Lixamento e pintura das esquadrias com tinta a óleo cor a definir	m ²	40		
SUBTOTAL =					
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.9.1	Impermeabilização da cobertura (rufo) com manta asfáltica c/ armadura de filme de polietileno	m ²	37,2		
SUBTOTAL =					
2.1	INSTALAÇÕES				
2.1.1	Confecção do projeto executivo de instalações de esgoto, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	20		
2.1.2	Substituição das instalações de esgoto - tubos e conexões	ml	73,1		
2.1.3	Confecção do projeto executivo de instalações de hidráulica, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	20		
2.1.4	Substituição das instalações hidráulicas - tubos e conexões	ml	65		
2.1.5	Confecção do projeto executivo de instalações de elétricas e rede lógica, com fornecimento de <i>as built</i>	m ²	300		
2.1.6	Substituição das instalações elétricas e rede lógicas - fiação	ml	135,4		
2.1.7	Fornecimento de duto de fiação simples 25 mm branco com tampa (instalado)	ml	70		



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.1.8	Fornecimento de Eletrodutos (instalado)	ml	51,26		
2.1.9	Fornecimento de louça sanitária, caixa acoplada, com tampa e acessórios (instalada)	unid.	2		
2.1.10	Fornecimento de Tanque em polipropileno, 24 litros, dimensões 58 x 52 x 32 cm (instalado)	unid.	1		
2.1.11	Fornecimento de torneiras (instalado)	unid.	10		
2.1.12	Fornecimento de Sifão PVC (instalado)	unid.	10		
2.1.13	Fornecimento de Rabixo PVC (instalado)	unid.	10		
SUBTOTAL =					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.2	ILUMINAÇÃO				
2.2.1	Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 32W e reator	unid.	59		
2.2.2	Instalação de luminária de sobrepor com corpo e painel em chapa de aço, refletor parabólico e aletas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância com 2 lâmpadas de 16W e reator	unid.	6		
2.2.3	Refletor externo E27 de alumínio branco com lâmpada econômica	unid.	5		
2.2.4	Fornecimento e instalação de interruptor de 1 seção	unid.	6		
2.2.5	Fornecimento e instalação de interruptor de 2 seções	unid.	13		
2.2.6	Fornecimento e instalação de interruptor de 3 seções	unid.	2		
SUBTOTAL =					
2.3	ESPELHOS				
2.3.1	Espelho cristal prata com lapidação simples, e=5 mm sem moldura (instalado)	m ²	4,75		
SUBTOTAL =					



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

TOTAL =

BDI (25%) =

TOTAL GERAL =

1. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.
2. O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.
3. Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Cumprindo a exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2014 - DPDF, DECLARAMOS, expressamente, que vistoriamos o local onde será prestado o serviço objeto da licitação em epígrafe e que estamos cientes das suas características e peculiaridades, não cabendo alegações, por esta empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Brasília, de _____ de 2014.

Responsável e/ou representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(data)

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Ref.: PREGÃO N.º ____/20____ – DPDF

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º.....sediada em por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

(Representante legal)



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e o CPF n.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

(SERVIÇO PREVENDO PRORROGAÇÃO)

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, letra “a” c/c artigo 10, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, parcelado, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, entregue pela Contratada e aprovado pela DPDF, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de _____ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, desde que o objeto não tenha sido concluído.

Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de _____, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

11.2 – Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A CONTRATADA responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Nos termos da **Decisão nº 544/2010 TCDF**, a CONTRATADA deverá fornecer no início do ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, **arquivo, em meio magnético**, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte de Quadro Suplementar destinado à cobertura de mão-de-obra ausente.

11.6. Cumprir com as obrigações impostas no edital e no termo de referência, pertinentes à eficiência na execução dos trabalhos, inclusive no tocante ao prazo de entrega da reforma.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – Os preços são fixos e irredutíveis, salvo a possibilidade legal disposta no art. 65 da Lei de Licitações, pertinente à possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente justificada e comprovada documentalmente na forma do item anterior.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

13.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.**

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA

D I S T R I T O F E D E R A L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 – DPDF

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará uma Comissão Executora para o Contrato, que desempenhará as atribuições de executor de contrato previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Testemunhas: 01. ----- 02. -----